



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MISSÃO DA SEJUF

Prestar serviços Sistêmicos e de apoio aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, com eficiência e qualidade.

OS LICITANTES QUE RETIRAREM A TOMADA DE PREÇOS VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER O RECIBO ABAIXO E REMETÊ-LO À GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ POR MEIO DO FAX: (65) 3617-2036 OU E-MAIL gpaq@sefaz.mt.gov.br COM CARIMBO DA EMPRESA, SOB PENA DE NÃO RECEBER AS ALTERAÇÕES QUE FOREM EFETUADAS NESTA TOMADA DE PREÇO.

PORTARIA CONJUNTA N.º 003/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008.

PRESIDENTE: RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008/ SEJUF – SEFAZ/PGE

RECIBO

Declaro, para todos os efeitos legais, que recebi o Edital referente ao certame licitatório acima referenciado.

Cuiabá-MT, ____, de _____ de 2008.

(Nome e CGC do Licitante)

Ficha da Empresa Licitante	
Nome da Empresa:	
Endereço:	
Cidade:	Bairro:
Estado:	CEP:
Responsável:	
Telefones: Celular:	Fax:
E-mail:	

CARIMBO DA EMPRESA:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008/SEJUF-SEFAZ/PGE

Regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Estadual nº 635/07, bem como em consideração a Lei Complementar Estadual nº 264 de 28/12/2006 e o Decreto Estadual nº 1.098 de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre estrutura do Núcleo Sistêmico.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

OBJETO:

LOTE 1: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NA REDE ELÉTRICA COMUM E ESTABILIZADA E NA REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA DO POSTO FISCAL CACHIMBO, LOCALIZADO NA BR 163, MUNICÍPIO DE GUARANATÃ DO NORTE/MT.

LOTE 2: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA NA REDE ELÉTRICA COMUM E ESTABILIZADA DO POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS, BR 364/MT-100, MUNICÍPIO DE VILA RICA/MT.

AS OBRAS SERÃO REALIZADAS CONFORME ESTE EDITAL, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS ANEXOS E PROJETOS BÁSICOS E/OU EXECUTIVOS.

DATA: 16.12.2008

HORÁRIO: 09:00 HORAS

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, SALA DE REUNIÃO DO COMPLEXO III, BLOCO A, 1º ANDAR - SALA "02", AVENIDA HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 3415-B, CUIABÁ/MT - CEP 78055-500.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008/ SEJUF – SEFAZ/PGE

ÍNDICE:

ITEM	CONTEÚDO	Página
-	PREÂMBULO	04
1.	DATA E LOCAL PARA REALIZAÇÃO	04
2.	SUPORTE LEGAL	04
3.	DO OBJETO E DA LOCALIZAÇÃO	04
4.	DAS DEFINIÇÕES	05
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	05
6.	DAS FASES	06
7.	FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS	06
8.	ENVELOPE "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	08
9.	ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS	15
10.	DO PROCEDIMENTO	16
11.	CRITÉRIOS DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	20
12.	DOS PRAZOS	21
13.	DO REAJUSTE DOS PREÇOS	22
14.	DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS	22
15.	DO VALOR E FONTE DOS RECURSOS	23
16.	DA GARANTIA CONTRATUAL	23
17.	DA FORMA DE PAGAMENTO	24
18.	DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS	26
19.	DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO	27
20.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	28
21.	DOS RECURSOS	30
22.	DA RESCISÃO	30
23.	DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO	31
24.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	31
INTEGRAM A PRESENTE TOMADA DE PREÇOS OS SEGUINTE ANEXOS:		
ANEXO I	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS OBJETOS	34
ANEXO I-A	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS OBJETOS - LOTE 01	34
ANEXO I-B	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS OBJETOS – LOTE 02	48
ANEXO II-A	MODELOS REFERENTES A HABILITAÇÃO	56
ANEXO II-B	MODELOS REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS	59
ANEXO II-B	MODELO DE CARTA PROPOSTA	59
ANEXO II-B	MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	60
ANEXO II-B	MODELO DE RESUMO DO ORÇAMENTO	60
ANEXO II-B	MODELO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	61
ANEXO II-B	MODELO DE RESUMO DOS ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	61
ANEXO II-B	MODELO DE COMPOSIÇÃO DO LDI (LUCRO E DESPESA INDIRETA)	62
ANEXO III	DECLARAÇÃO CONFORME ART. 27, V DA LEI 8.666/93	64
ANEXO IV	DECLARAÇÃO/REQUERIMENTO P/ MICRO EMPRESA E EPP	65
ANEXO V	MINUTA DE CONTRATO	66



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008/ SEJUF – SEFAZ/PGE

PREÂMBULO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO**, com sede na Avenida Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, por sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **PORTARIA CONJUNTA N.º 003/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008**, publicada no D.O. do 27 de junho de 2008, denominada doravante CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará uma Sessão Pública para recebimento de envelopes de “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preços” relativos a licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, sob o Regime de Execução de Empreitada por Preço Global**, conforme artigo 10, II, “a” c/c. artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para execução das Obras/Serviços descritos no objeto deste edital e anexos.

1. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO:

1.1. A sessão de recepção dos envelopes de “HABILITAÇÃO” e “PROPOSTA DE PREÇOS” será realizada às **09:00 horas, do dia 16 de dezembro de 2008**, com tolerância de **15 (quinze) minutos**, na sala de reunião nº 02 da Escola Fazendária, localizada no Complexo III, 1º Andar, da Secretaria do Estado de Fazenda, situada no endereço mencionado no preâmbulo.

2. SUPORTE LEGAL:

2.1. Esta Licitação tem fundamento legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, estando devidamente autorizada pela Secretaria de Estado de Infra-Estrutura conforme **Ofício nº 010/SEJUF/2008 datado de 04 de março de 2008** e **Ofício nº 336/GS/08, de 10 de março de 2008**.

3. DO OBJETO E DA LOCALIZAÇÃO

3.1. Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa de empresa especializada em serviços elétricos para execução de:

LOTE 01: Reforma na rede elétrica comum e estabilizada e na rede de cabeaço estruturada do Posto Fiscal Cachimbo, localizado na BR 163, município de Garantã do Norte/MT, de acordo com este edital, especificações técnicas contidas nos anexos e projetos básicos e/ou executivos;

LOTE 02: Reforma na rede elétrica comum e estabilizada comum e estabilizada do Posto Fiscal Frederico Campos, localizado na BR-364/MT-100, município de Vila Rica/MT, de acordo com este edital, especificações técnicas contidas nos anexos e projetos básicos e/ou executivos.

OBS: Os licitantes que desejarem participar do **LOTE 01 e/ou LOTE 02** poderão obter os respectivos projetos básicos e/ou executivos no Vermelhinho Cópias, situado a Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1.807, Cuiabá/MT, fone: 3642 - 4441, falar com Jorge.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

4. DAS DEFINIÇÕES

4.1. Sempre que as palavras abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em qualquer dos documentos ANEXOS, elas terão o significado determinado a seguir:

- a) **ABNT** – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) **ABCP** – Associação Brasileira de Cimento Portland;
- c) **ART** – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- d) **CONTRATANTE** – Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Fazenda de Mato Grosso;
- e) **CPL** – Comissão Permanente de Licitação;
- f) **GOPI** – Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário;
- g) **GPAQ** – Gerência de Processos de Aquisições;
- h) **GCON** – Gerência de Formalização de Contratos;
- i) **PBQP-H** – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat;
- j) **PGE** – Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso;
- k) **PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE** – Empresa ou licitante que apresente proposta para o fornecimento desta licitação;
- l) **SEFAZ/MT** – Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso;
- m) **SEJUF** – Secretaria Executiva Jurídica e Fazendária;
- n) **SINFRA/MT** - Secretaria de Estado de Infra-estrutura de Mato Grosso;
- o) **TR** – Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo pertinente e compatível com objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências contidas nesta Tomada de Preços;

5.2. Recomenda-se que os representantes legais dos licitantes estejam presentes na data, hora e local da abertura da licitação;

5.3. A empresa interessada em participar poderá apenas enviar ou entregar seus envelopes de habilitação e proposta de preços na forma do item 7.4 deste Edital;

5.3.1 Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida e, ainda, cópia autenticada do contrato social. Em se tratando de dirigente, sócio, proprietário ou assemelhado da empresa, necessária a apresentação de documento de identificação e cópia autenticada do contrato social. Esta documentação que comprova a legitimidade do representante deverá ser apresentada fora do invólucro na sessão de abertura;

5.3.2. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará a inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

5.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

5.5. Poderão estar presentes mais de um representante autorizado de cada licitante, porém apenas um único poderá participar dos trabalhos.

5.6. É vedada a participação de licitante:

a) Pessoa Jurídica que dentre seus dirigentes, sócios, responsáveis técnicos ou legais, dentre suas equipes técnicas, bem assim dentre eventuais subcontratados figure quem seja servidor ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta no Estado de Mato Grosso;

b) Cujo dirigente participe na condição de acionista com poder de mando, cotista ou sócio de outro licitante, também participante da presente licitação;

c) A participação, direta ou indiretamente, nesta licitação ou na execução da obra ou do fornecimento de bens a ela necessários, o autor do projeto básico e/ou executivo da respectiva obra, ou qualquer pessoa física ou jurídica que de qualquer forma tenha participado da sua elaboração;

d) Pessoa Jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios, ou ainda, que esteja com o direito de licitar suspenso, perante do Estado de Mato Grosso;

e) Os licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações ou tenham sido suspensos de licitar no âmbito do Estado de Mato Grosso e/ou declarados inidôneos por Órgão Público Estadual;

f) Os licitantes que estejam reunidos em consórcio e não sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

g) Os licitantes que possuam entre seus Diretores, Responsáveis Técnicos ou Sócios, Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação.

5.7. O licitante responderá, sob as penas de lei, pela fiel observância das condições de participação estabelecidas nesta Cláusula, reservando-se a CPL o direito de proceder diligências.

6. DAS FASES

6.1. Esta licitação desenvolver-se-á observando as seguintes fases:

- 1ª fase – Recebimento dos envelopes;
- 2ª fase – Abertura de envelope e Julgamento da habilitação;
- 3ª fase – Julgamento e classificação da Proposta de Preços;
- 4ª fase – Homologação e Adjudicação do procedimento.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.1. A documentação relativa à Habilitação e Proposta de Preços deverá ser entregue no local, dia e hora designados para a sessão de abertura, em 01 (uma) via, em invólucros distintos e separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas em caracteres destacados, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

7.1.1 O envelope "A" conterá o título "DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO" e o "B", o título "PROPOSTA DE PREÇOS", na seguinte forma:

a) GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008/ SEJUF – SEFAZ/PGE
ENVELOPE: 'A' TÍTULO: DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

b) GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2008/ SEJUF – SEFAZ/PGE
ENVELOPE: 'B' TÍTULO: PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE Nº _____

7.1.1.1. O licitante que desejar participar de mais de um lote, deverá apresentar Proposta de Preços de cada lote em envelopes distintos.

7.1.2. A ausência de dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega, na presença de todos os demais licitantes;

7.1.3. Caso eventualmente ocorra a abertura do envelope "B" - PROPOSTA DE PREÇOS antes do envelope "A" - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os licitantes presentes.

7.2. Todos os volumes deverão ser adequadamente encadernados, (grampeados ou com espiral) com todas as folhas rubricadas, numeradas mecanicamente ou manualmente e em ordem seqüencial, apresentando ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa o título do conteúdo, o nome da empresa participante e o número do Edital;

7.3. Os licitantes deverão apresentar somente os documentos exigidos, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis;

7.4. Os envelopes poderão ser entregues na Secretaria de Estado de Fazenda/SEFAZ, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 3.415 "B", Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, até a hora, data e local estipulado neste Edital;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.5. A entrega dos envelopes, contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, implicará total sujeição do licitante aos termos da presente Tomada de Preços e Anexos.

8 - "ENVELOPE A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) No invólucro de Habilitação, identificado como "Envelope A", os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas, em apenas 01 (uma) via;

a.1) Caso o interessado apresente fotocópias das documentações exigidas e estas não estejam autenticadas, poderá a Presidente ou os membros da CPL fazê-lo, mediante comparação com as originais.

b) A CPL e a Equipe Técnica analisarão a documentação para verificar habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômica financeira do licitante para executar eficazmente os serviços objeto do presente Edital e seus Anexos.

8.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1. PARA OS LICITANTES INSCRITOS NA SINFRA

a) **Apresentar Certificado de Registro Cadastral da SINFRA** ou extinta SEET, devidamente atualizado, desde que não tenha havido alteração societária na empresa após a emissão do certificado;

b) **O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente** que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, bem como, **declaração de cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no **Anexo III** do presente edital;

c) **Caso haja um fato superveniente impeditivo da habilitação**, fica a empresa obrigada a declarar este fato, sob as penalidades cabíveis.

8.2.2. PARA OS LICITANTES NÃO INSCRITOS NA SINFRA

A prova da habilidade jurídica será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Cédula de Identidade**, quando se tratar dos responsáveis legais da empresa;

b) **Registro Comercial** no caso de empresa individual;

c) **Contrato Social acompanhado da última alteração** devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada e, no caso de Sociedade por



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ações, **Estatuto acompanhado da Ata de Assembléia de última eleição** da diretoria e da Ata de posse da diretoria regularmente arquivada;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) O proponente deve declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, bem como, declaração de cumprimento do disposto do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante no **Anexo III** do presente edital.

g) Caso haja um fato superveniente impeditivo da habilitação, fica a empresa obrigada a declarar este fato, sob as penalidades cabíveis.

8.2.3. PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, inscritas ou não na SINFRA, que desejarem participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, além de comprovar os documentos elencados no itens 8.2.1. ou 8.2.2., **deverão apresentar:**

a.1) REQUERIMENTO assinado por representante/sócio da empresa, solicitando valer-se do tratamento diferenciado concedido a microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;

a.2) Juntamente com o **REQUERIMENTO** referido no item anterior, no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, **deverão apresentar, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** na forma do art 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

a.3) A não apresentação da CERTIDÃO citada no item anterior, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, no momento da apresentação da habilitação jurídica, **acarretará a preclusão automática desse direito** nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

Obs: A falsidade de certidão prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista na cláusula 20 deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.3. DA REGULARIDADE FISCAL

8.3.1. A prova da **regularidade fiscal** será feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda** (CGC/MF) ou no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas : www.receita.fazenda.gov.br;

b) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Receita Federal, podendo ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br;

c) **Certidão Negativa de Débito - CND** ou Certidão Positiva de Débito com Efeito de Negativa – CPD-EN, emitida pelo INSS podendo ser retirada no site: www.mpas.gov.br;

d) **Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal, podendo ser retirada no site: www.caixa.gov.br ;

e) **As empresas estabelecidas no Estado de Mato Grosso deverão apresentar Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pela Agência Fazendária** do respectivo domicílio tributário, nos termos do Decreto nº 4.397, de 17.11.2004, ou equivalente, na hipótese do licitante ser estabelecida em outra Unidade da Federação, podendo ser retirada no site: www.sefaz.mt.gov.br ;

f) **Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado** (emitida pela Procuradoria Geral do Estado);

OBS: Em alguns Estados a Certidão constante da letra “d” e “e” são emitidas em um só documento.

g) **Certidão Negativa de Débitos Gerais Municipais;**

h) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as exigências correrão consubstanciadas nos arts. 42 e 43 da referida lei, elencados da seguinte forma:

h.1) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.2) A exigência poderá ser suprida, durante a abertura dos envelopes de habilitação, no caso em que a Presidente da Comissão de Licitação puder comprovar situação de regularidade em sítio oficial da internet de qualquer esfera de governo, imprimir e juntar a declaração aos autos do processo;

h.3) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 04 (quatro) dias úteis improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarada vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.4) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam ilegíveis ou rasuradas.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de pedido de falência ou de concordata, expedida pelos Cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica, até 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da presente licitação;

a.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

b) Balanço Patrimonial devidamente registrado ou Demonstrações Contábeis do último exercício (ano 2007, conforme decreto 7218/2006), apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, cabendo ao licitante demonstrar a sua situação financeira pela constatação dos índices abaixo, os quais deverão ser iguais ou superiores a 1(um), sendo que a definição desses indicadores será apurada com a aplicação das seguintes fórmulas:

b.1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b.2) ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

b.3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

b.4) Todos os quocientes referidos na alínea anterior deverão ser atendidos pelos licitantes, caso contrário o licitante será considerado inabilitado;

b.5) Em se tratando de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverão apresentar a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/1996 e com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2006;

c) Certidão da Junta Comercial do Estado onde a empresa tem seu domicílio legal, comprobatório de que seu capital social registrado até a data da abertura da licitação é igual ou superior a 10% (dez por cento) do lote em que o licitante participar, conforme abaixo relacionado:

Lotes	Valor Comprovado (10%):
01	R\$ 11.872,91
02	R\$ 12.189,51

d) Comprovante de Recolhimento de Garantia de Participação, conforme artigo 31, III da Lei nº 8.666/93, **destinada a garantir a indenização até o limite fixado na garantia, se o tomador adjudicatário se recusar a assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido neste Edital;**

d.1) A garantia será de 1 % (um por cento) do valor total da obra em que o licitante participar, **devendo ser feita e protocolada em até 03 (três) dias úteis anteriores** a data marcada para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta de preços, no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso/SEFAZ ou diretamente na sala da Gerência de Processos de Aquisições – GPAQ, conforme abaixo relacionado:

Lotes	Valor Comprovado (1%):
01	R\$ 1.187,29
02	R\$ 1.218,95

d.2) O licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança bancária.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

d.3) Na opção de **caução em dinheiro**, o depósito deverá identificar o depositante e o beneficiado, sendo que este será em nome da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na **Conta Corrente 1.041.866-0 e Agência 3834-2, Banco do Brasil**;

d.4) No caso de **caução em títulos da dívida pública**, estes deverão ser apresentados em documento(s) original(is);

d.5) Para a comprovação do Recolhimento de Garantia de Participação, bastará o protocolo de entrada pelo Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso – SEFAZ ou atesto de recebimento emitido por representante da Comissão Permanente de Licitação da SEFAZ, localizado na GPAQ;

d.6) A garantia de participação, com exceção daquela dada pelo vencedor desta licitação, será devolvida aos licitantes até 20 (vinte) dias após a homologação do resultado deste certame. Para os licitantes inabilitados será devolvida após decorrido prazo recursal pelo resultado da Habilitação;

d.7) A garantia de participação do licitante vencedor perderá o valor quando assinar o respectivo Contrato, mediante a entrega da garantia de execução que a substituirá;

d.8) Na Guia de Recolhimento de Caução, deverá constar: nome da empresa, endereço, nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número da TOMADA DE PREÇOS e o lote que o licitante desejar participar.

8.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICA – OPERACIONAL

8.5.1.1. Os licitantes que desejarem participar do **LOTE 01 e/ou LOTE 02** deverão atender as seguintes exigências:

a) Certidão de Registro da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) do local da sede do licitante com o visto da seção local, caso o proponente seja estabelecido em outro Estado;

b) Relação dos Equipamentos mínimos considerados essenciais para a execução do objeto em licitação, conforme Anexo I-A, item 6;

c) Declaração formal da disponibilidade dos equipamentos e perfeição dos mesmos frente às condições de uso, ao tempo da contratação das obras licitadas, conforme modelo constante no **Anexo II-A item 2**;

d) Certificado de Qualificação da Empresa no PBQP-H (Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat), Nível "A", emitido por organismo credenciado de certificação, em conformidade com o Decreto Estadual nº 5.049 de 18/09/02, Decreto Estadual nº 2.727 de 18/03/04 e Decreto Estadual nº 6.152 de 22/07/05.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.5.2. DA CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

8.5.2.1. Os licitantes que desejarem participar do **LOTE 01 e/ou LOTE 02** deverão atender as seguintes exigências:

a) Relação do pessoal técnico considerado essencial para cumprimento do objeto licitado, de modo a atender a exigência quanto a equipe mínima; relação esta que deverá constar o item, nome e a função de cada profissional, indicando ainda o(s) Responsável(is) Técnico(s), conforme modelo constante no Anexo I-A, item 5 e Anexo II-A item 1;

b) Declaração formal de cada técnico confirmando sua disponibilidade, devidamente assinada;

c) Ficha curricular de cada técnico relacionado na alínea “d”, comprovando sua qualificação;

8.5.3. DA COMPROVAÇÃO DA APTIDÃO TÉCNICA

8.5.3.1. Os licitantes que desejarem participar do **LOTE 01 e/ou 02** deverão atender as seguintes exigências:

a) A comprovação da aptidão técnica se dará pela apresentação de um ou mais atestados, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(s) emitida(s) pelo CREA, desde que individualmente, atendam as exigências de cada tipo de serviço;

Obs: Admitir-se-á Certidão de Acervo Técnico de obra/serviços específica, emitida pelo CREA.

a.1) Não será admitida a apresentação de mais de um atestado como forma de comprovar, através do somatório de quantidades, a qualificação técnica exigida;

a.2) Apresentar somente os Atestados e/ou Certidões necessários e suficientes para comprovação do exigido.

8.6. DA VISTORIA AO LOCAL DA OBRA

8.6.1. Os licitantes que desejarem participar do **LOTE 01 e/ou LOTE 02** deverão realizar **vistoria ao local da obra**, por meio de responsável técnico da empresa, devidamente registrado pelo CREA, a fim de que o licitante possa tomar conhecimento de todas as particularidades da obra, sendo que a **DECLARAÇÃO DE VISTORIA** deverá ser atestada por Engenheiro responsável da SEFAZ, lotado na Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEFAZ;

8.6.1.1. A vistoria deverá ser agendada junto a GOPI – Gerencia de Obras e Patrimônio Imobiliário pelos fones: (65) 3617-2355/2392, **no dia 10/12/2008 das 8:00 às 17:00 horas.**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

8.6.2. A DECLARAÇÃO DE VISTORIA será conforme modelo constante **no item 3 do Anexo II – A** deste Edital.

9 - “ENVELOPE B” - DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em papel timbrado, rubricada, com a última folha assinada e datada pelo responsável legal do licitante, devidamente autorizado, em invólucro fechado, identificado com a letra “B”;

9.1.1. Deverá ser produzida em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, impressa por processo eletrônico ou datilografada, contendo o número da TOMADA DE PREÇOS a que se refere à proposta e a data de sua abertura;

9.2. O licitante que desejar participar do **LOTE 01 e/ou LOTE 02**, deverá apresentar junto ao envelope da Proposta de Preços, a **Carta Proposta**, conforme modelo constante no **Anexo II-B – Item 01**, além dos seguintes documentos:

a) Planilha de Orçamento, preenchendo os campos destinados aos preços unitários propostos em reais, em algarismos calculados os preços parciais e totais. O licitante deverá propor um único preço unitário para cada tipo de tarefa ou serviço, caso contrário a CPL recalculará a Proposta, adotando sempre o menor preço apurado. Nenhum preço unitário das planilhas poderá ser superior aos propostos pela SEFAZ, **o modelo de planilha deverá ser apresentado conforme modelo constante no Anexo II-B – Item 02** do edital;

a.1) As **Planilhas que compõem as Propostas de Preços**, deverão ser preenchidas com os campos dos preços unitários propostos em algarismos arábicos calculados os preços parciais e totais, e truncados em duas casas para todos os valores utilizados, obedecendo as Planilhas de Orçamentos deste Edital, podendo ser usado como referência a fórmula abaixo exemplificada:

Fórmula do Excel: = truncar ((Coluna da quantidade * Coluna preço unitário);2);

b) Quadro de Resumo do Orçamento, sendo que o **modelo deverá ser apresentado** conforme modelo constante no **Anexo II-B – Item 03** do edital;

c) Cronograma Físico-Financeiro (parcial e global), sendo que **modelo de cronograma deverá ser apresentado** conforme modelo constante no **Anexo II-B – Item 4.1. para o LOTE 01 e Item 4.2. para o LOTE 02** do edital;

c.1) Os Cronogramas apresentados pela empresa vencedora do certame serão analisados pela GOPI, e caso haja necessidade, deverão ser adequados de acordo com a conveniência do órgão;

c.2) O Cronograma Físico-Financeiro global deverá ser elaborado, em consonância com os cronogramas parciais, se for o caso, considerando a inter-relação dos serviços entre si, compatíveis com a Metodologia de Execução;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

c.3) Os prazos parciais serão expressos em dias corridos, a contar da data do início dos serviços, devendo coincidir a data da conclusão do último deles, com a expiração do prazo global.

d) **Quadro Resumo dos Encargos Sociais e Trabalhistas**, adotados pelo licitante, sendo que o **modelo deverá ser apresentado** conforme modelo constante no **Anexo II-B – Item 5** do edital;

e) **Composição do LDI (antigo BDI)** – Lucro e Despesa Indireta – adotada pelo licitante, sendo que o **modelo deverá ser apresentado** conforme modelo constante no **Anexo II-B – Item 6** do edital.

9.3. O prazo de validade da Carta Proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do certame;

9.4. Os impostos, taxas e encargos inclusive trabalhistas e previdenciários, incidentes sobre os serviços propostos pelo licitante deverão estar incluídos no preço total da Proposta;

9.5. Quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não desclassificando a proposta do licitante que não as apresentar;

9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu conteúdo a proposta apresentada, seja quanto ao preço, prazo ou qualquer condição que importe em modificação dos seus termos originais, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes à documentação e à proposta, exceto aquelas decorrentes da promoção de diligências consideradas necessárias pela CPL para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. RECEPÇÃO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

a) No dia, hora e local previstos neste edital, reunir-se-á a CPL no qual sua Presidente indicará o(a) Secretário(a) da reunião, que terá a incumbência de lavrar as atas de recepção dos “Envelopes A” - Documentos de Habilitação, “Envelope B” - PROPOSTA DE PREÇOS;

b) Após uma tolerância improrrogável de **15 (quinze) minutos**, a Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos **envelopes “A” - “HABILITAÇÃO”, “B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”** desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes presentes. A partir do momento de instalação da sessão é vedado admitir participação de quaisquer outros licitantes;

c) Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem, serão convidados os licitantes presentes por intermédio de seus representantes legais, para apresentarem suas respectivas credenciais, bem como seus **envelopes “A” - “HABILITAÇÃO”, “B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”**;

d) Na mesma ordem, a Presidente da CPL convocará os membros e todos os representantes dos licitantes presentes a assinarem o fecho de todos os **envelopes “B” - “PROPOSTA DE PREÇOS”**,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

após o que a CPL lacrará com fita adesiva transparente, as assinaturas apostas nos fechos dos envelopes para efeito de suas garantias;

e) Aberto o envelope **"HABILITAÇÃO"**, todos os documentos nele contidos serão obrigatoriamente assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL;

f) Antes de efetuar o julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação identificará e comunicará a participação ou não de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação das condições especiais de que tratam os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

g) Em seguida a CPL analisará na mesma ordem alfabética, os documentos de **"HABILITAÇÃO"** requeridos neste Edital, considerando-se habilitado o licitante cuja documentação estiver em consonância com os exigidos os itens 8.2., 8.3., 8.4., 8.5. e 8.6. deste edital;

g.1) É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam constar originalmente nos mesmos.

h) Estando todos os licitantes presentes à sessão, e havendo habilitação ou inabilitação de licitante, a Presidente da CPL após assim declará-los, perguntará aos presentes a respeito da renúncia expressa do direito de recorrer da habilitação ou inabilitação, o que, se aceito pelos representantes dos licitantes, será circunstancialmente lançado em ata, a qual obrigatoriamente deverá constar a assinatura de todos os presentes;

h.1) O não comparecimento de qualquer dos licitantes à nova reunião marcada para abertura das propostas técnicas e/ou comercial, não impedirá que ela se realize.

i) Na hipótese de que qualquer um dos representantes dos licitantes não venha a aceitar a solicitação da renúncia expressa do direito de recorrer da habilitação ou inabilitação, terá o direito de recurso;

j) A CPL somente procederá a abertura dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"** dos licitantes habilitados:

j.1) Após a renúncia expressa dos licitantes de promoverem recursos relativos à habilitação ou inabilitação, estando todos presentes;

j.2) Havendo licitante ausente, depois de transcorrido o prazo recursal ou renúncia do direito a recurso;

j.3) Havendo recurso, após o julgamento dos mesmos.

k) Os envelopes **"B"** - **"PROPOSTA DE PREÇOS"** dos licitantes confirmados como inabilitados serão devolvidos intactos, conferidos seus respectivos lacres, após julgamento ou denegação do recurso se houver;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

k.1) É expressamente vedada, sob qualquer pretexto, a abertura dos envelopes **“B” - “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes inabilitados**, no recinto da sessão de licitação;

k.2) Na hipótese da ocorrência de abertura de qualquer dos envelopes **“B” - PROPOSTA DE PREÇOS**, relativos aos licitantes de que trata o subitem k.1, acima, no recinto onde se realize a reunião da licitação, essa atitude por parte de quem quer que seja que participe desta licitação, caracterizar-se-á como perturbação à mesma - crime capitulado no art. 93 da Lei nº 8.666/93 - devendo a Presidente da CPL representar o fato ao Ministério Público para a competente ação penal;

l) O resultado de habilitação será divulgado na forma da Lei.

10.2. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.2.1. A sessão para abertura dos envelopes contendo as **“PROPOSTAS DE PREÇOS”** realizar-se-á depois de concluída a habilitação, podendo ser nesta mesma data, ressalvada a hipótese de adiamento em decorrência de recursos, situação em que a abertura ocorrerá em nova data a ser marcada pela CPL e comunicada a todos os participantes;

10.2.2. No dia, hora e local designados na Ata circunstanciada do julgamento da habilitação, reunir-se-á a CPL, na qual sua Presidente indicará o secretário da reunião com a incumbência de lavrar a Ata de julgamento da **“PROPOSTA DE PREÇOS”**;

10.2.3. Após uma tolerância improrrogável de **15 (quinze) minutos**, a Presidente da CPL declarará instalada a sessão de julgamento da **“PROPOSTA DE PREÇOS”** desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes habilitados, bem como os nomes, por ordem alfabética, dos licitantes presentes;

10.2.4. Pela ordem alfabética, e sempre nesta ordem, serão convidados os licitantes, por intermédio de seus representantes legais presentes, para verificarem que os envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”** contêm seus lacres **inviolados**;

10.2.5. Verificados os lacres dos envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, serão lançados em Ata os nomes dos representantes presentes, e a confirmação de que os lacres dos referidos envelopes estão inviolados;

10.2.5.1. É vedada, após o recebimento dos envelopes, a inclusão de informações ou documentos que deveriam constar originalmente nos mesmos;

10.2.6. Abertos os envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, a CPL analisará, por ordem alfabética, as respectivas propostas apresentadas de acordo com o objeto solicitado neste Edital, promovendo-se o julgamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**;

10.2.7. Todos os documentos contidos nos envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”** serão, obrigatoriamente, assinados ou rubricados pelos representantes dos licitantes presentes e pelos membros da CPL;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

10.2.8. Será considerada vencedora a empresa que apresentar a Proposta de Preços com o **MENOR PREÇO POR LOTE**;

10.2.9. Ocorrendo empate, depois de obedecido o disposto no art. 3º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os licitantes, vedados qualquer outro processo;

10.2.10. Serão desclassificadas as propostas:

a) que contenham emendas, borrões, ressalvas, rasuras ou entrelinhas nos documentos apresentados;

b) cujos preços não estejam em conformidade com os correntes no mercado ou sejam considerados inexequíveis;

c) que apresentem preços unitários superiores aos estimados pela SEFAZ.

d) que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, e nem se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagem baseada das propostas dos demais licitantes.

10.2.11. Estando todos os licitantes presentes à sessão, e havendo classificação ou desclassificação de licitante, a Presidente da CPL, após assim declará-las, perguntará aos presentes à respeito da renúncia expressa do direito de recorrer da classificação ou desclassificação, o que, se aceito pelos representantes dos licitantes, será circunstancialmente lançado em Ata, a qual, obrigatoriamente, deverá conter a assinatura de todos os presentes;

10.2.12. Na hipótese de qualquer um dos representantes dos licitantes não vir a aceitar a solicitação da renúncia expressa do direito de recorrer da classificação ou desclassificação, terá o direito de recurso.

10.2.13. Na hipótese de licitante ausente deverá ser aguardado o prazo recursal ou renúncia do direito a recurso;

10.2.14. Qualquer tentativa de um licitante em influenciar a comissão de Licitação ou a SEFAZ quanto ao processo de exame, avaliação e comparação das Propostas pode resultar na rejeição de sua Proposta;

10.2.15. As Propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, serão verificadas quanto a erros aritméticos para os preços, os quais serão corrigidos pela SEFAZ da seguinte forma:

a) Em caso de divergência entre os preços unitários da planilha de orçamento e o valor do item, prevalecerão os preços unitários;

b) Com relação à discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

c) Erros de transcrição das quantidades do projeto para a Proposta, serão devidamente corrigidos, mantendo o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

d) Erro de multiplicação dos preços unitários pela quantidade correspondente, será retificado, mantendo-se o preço unitário e quantidade e corrigindo-se o produto.

e) Erro de adição, será retificado, conservando-se as parcelas corretas, trocando-se a soma.

10.2.16. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o disposto no artigo 45 § 1º, I e do artigo 48 da Lei nº 8.666/93;

10.2.17. O valor total dos serviços apresentados na Proposta será ajustado pela GOPI em conformidade aos procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o valor contratual. Se o licitante não aceitar as correções procedidas, sua Proposta será rejeitada;

10.2.18. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela SEFAZ, necessárias para corrigir erros cometidos pelos licitantes, não serão aceitas Propostas contendo borrões, emendas e rasuras;

10.2.19. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes habilitadas serão convocadas;

10.2.20. CRITÉRIOS PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.2.20.1. Verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

10.2.20.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10 % (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada e, **ainda, que tenha apresentado a declaração de que utilizariam tal condição na fase de credenciamento;**

10.2.20.3. Para efeito do disposto no subitem **10.2.20.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, caso queira, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a divulgação da classificação das propostas, sob pena de preclusão, situação em que será declarada vencedora do objeto licitado;

b) Caso não apresente nova proposta no prazo estipulado, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **10.2.20.3. "a"**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **10.2.20.3 “a”**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não apresentação de propostas, nos termos previstos nos subitens **10.2.20.1 “a” e 10.2.20.3**, será declarada vencedora a proposta originalmente classificada em primeiro lugar no certame;

e) O disposto nos subitens **10.2.20.1 a 10.2.20.3** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.2. 21. Se a proposta da empresa vencedora sofrer correções pela CPL, a mesma deverá apresentar nova planilha corrigida antes da assinatura do Contrato, acompanhada do novo cronograma físico-financeiro, juntamente com o plano de trabalho (Metodologia de Execução) compatível com a nova planilha corrigida. **A vencedora terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para reapresentação da Proposta à CPL**, sendo que esta Proposta após análise e rubrica fará parte integrante do Contrato;

10.2.22. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar prazo de **08 (oito) dias úteis**, a contar da data do comunicado do resultado, para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que redundaram na inabilitação ou na desclassificação;

10.2.23. A Comissão de Licitação fixará o resultado do julgamento das propostas além de divulgar nas forma da lei, disponibilizará nos seus Quadros de Avisos e Internet, no site: www.sefaz.mt.gov.br.

11 – CRITÉRIOS DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1. Decorrido o prazo recursal, o resultado do julgamento será homologado e adjudicado pelo Secretário de Estado de Fazenda, o objeto licitado ao participante cuja Proposta atenda em sua essência aos requisitos do presente Edital e seus anexos e também for a de menor preço, após correções eventuais, desde que demonstrada sua viabilidade de execução e conforme o caso, após análise da composição dos preços unitários da empresa vencedora pela comissão de licitação;

11.2. Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

12 – DOS PRAZOS

12.1. Para a assinatura no Contrato, o licitante vencedor deverá comparecer a Gerência de Formalização de Contratos/GCON, situada no Complexo III, térreo da SEFAZ/MT, para prestar a Caução de Garantia de Execução, assinar o contrato e retirar o respectivo Instrumento dentro do prazo de **05 (cinco) dias** consecutivos contados da notificação feita por essa Gerência. Após assinatura do



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Contrato no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, o contratado deverá entregar na GOPI a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela obra ou serviço de engenharia (Lei 5.194/66);

12.2. O **início do prazo de obras** será contado em dias consecutivos a partir do dia da expedição da Ordem de Início dos Serviços, pela GOPI;

12.2.1. A GOPI, deverá expedir a Ordem de Início dos Serviços dentro do prazo de **15 (quinze)** dias consecutivos contados da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado;

12.2.2. O prazo de obra começa a contar a partir da data da Ordem de início dos Serviços e estará concluído de acordo com o Cronograma de obras apresentado pela empresa na licitação.

12.3. O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

12.4. O recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

13 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

13.1. Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto nº 1.054/94 alterado pelo Decreto 1.110/94, observado o disposto no artigo 28 da Lei 9.069/95, de acordo com os índices de Obras de Construção Civil, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$$R = V \frac{(I - I_0)}{I_0} \text{ Onde:}$$

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado.

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado.

I₀ = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao contrato.

I = Índice de preço referente ao mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação.

13.2. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

14- DO RECEBIMENTO DA OBRA OU SERVIÇOS

14.1. Executado o Contrato, a obra e/ou serviços referentes aos **LOTES 01 e 02**, será recebida através de Termo Provisório e após, Definitivo, na seguinte forma:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a) Será provisoriamente recebido pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEJUF, mediante termo circunstanciado em até **30 (trinta) dias** após a solicitação formal da Empresa;

b) Será definitivamente recebido pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEJUF mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até **90 (noventa) dias** contados do Recebimento Provisório.

14.2. O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecidos pela Lei.

15 – DO VALOR E FONTE DOS RECURSOS

15.1. O valor total orçado pela SEFAZ, para os objetos deste Edital é de para o **Lote 01: R\$ 121.895,14 (cento e vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)**, e, para o **Lote 02: R\$ 118.729,14 (cento e dezoito mil setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos)**, totalizando o valor total de R\$ 240.624,28 (duzentos e quarenta mil reais seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos);

15.2. O recurso para execução do objeto da presente licitação será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

-Projeto Atividade: 1007 / 2007

-Dotação: 4490 5100 / 5200

-Fonte: 240 / 106

16 – DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Será exigida garantia do Contratado, nos termos do art. 56 da Lei nº8.666/93, sendo liberada ou restituída após a execução do Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

16.2. Por ocasião da assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá apresentar no prazo de **até 05 (cinco) dias** consecutivos após a convocação para assinatura do contrato, prestação de garantia em favor da Secretaria de Estado de Fazenda, por todo o prazo contratual, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do contrato**, numa das seguintes modalidades por opção da Contratada:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;

a.1.) Caução em dinheiro deverá ser depositado em nome do Fundo de Gestão Fazendária – **FUNGEFAZ CAUÇÃO, na Conta Corrente 1.041.866-0 e Agência 3834-2, Banco do Brasil –001;**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

a.2.) Os Títulos da Dívida Pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

b) Seguro-garantia;

b.1) Em se tratando de Seguro Garantia, o Licitante vencedor do certame deverá apresentar cópia autenticada de Apólice de Seguro-Garantia de conclusão de obra, que garantirá o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice, a qual garantirá a indenização, até o valor fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento do tomador em relação às obrigações assumidas no contrato durante a execução da obra;

b.2) O seguro-garantia deverá ser emitido por seguradora regularmente registrada junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e junto ao IRB – Instituto de Resseguros do Brasil.

c) Fiança bancária.

17 – DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento das medições será efetuado pelo FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA, em média até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela GOPI, e acompanhadas das respectivas medições mensais, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado;

17.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

17.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.250.009/0001-01;

17.4. No preço referente aos serviços a serem pagos, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais; inclusive trabalhistas e previdenciários; tributários e comerciais, deslocamento, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver;

17.5. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma físico financeiro elaborado pelo licitante e aprovado pela GOPI, levando-se em conta as medições dos serviços;

17.6. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhado juntamente com a apresentação da regularidade documental, conforme relacionada abaixo:

a) Certidão de Registro de Contrato dos serviços ou obra no CREA;

b) Matrícula/Cadastro específico da obra de Construção Civil no INSS;

c) Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos os empregados do Contratado, correspondente ao mês da última competência vencida;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

e) Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

f) Certidão quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;

g) CND - Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário, e a Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, sendo obrigatório, também para empresas sediadas em outros Estados da Federação;

h) Certidão expedida pela Prefeitura Municipal;

i) CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;

j) CND - Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à empresa;

k) Será retido na última medição o valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor global da obra, limitado a **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) que será depositado no Fundo de Gestão Fazendária - FUNGEFAZ, qual seja Banco do Brasil, agência 3834-2, conta corrente 316.0110. O valor nominal retido será liberado à empresa contratada mediante a apresentação da CND da obra em referência;

l) O contratado terá um prazo máximo de **90 (noventa)** dias consecutivos contados à partir da liquidação da Medição Final, para apresentação desta CND referida no item anterior.

17.7. Pelo não cumprimento do prazo especificado no **item 17.7 alínea "l"**, serão aplicadas penalidades legais;

17.8. O contratante reterá para esta obra/serviço o percentual de 11% (onze por cento) sobre o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviço e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da Contratada e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo ser especificada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes a: material equipamento ou serviço (mínimo 35%);

17.9. Na falta de discriminação do valor da parcela relativa a material ou equipamento na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo, a base de cálculo será o seu valor bruto;

17.10. Todas as deduções legais permitidas deverão ser devidamente comprovadas e consignadas na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo de forma discriminada;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

17.11. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva do serviço ou obra e não isentará o Contratado das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam;

17.12. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

17.13. O contratado indicará no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;

17.14. A SEFAZ não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

17.15 A SEFAZ efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio da Banco do Brasil, para o banco discriminado na Nota Fiscal;

17.16. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do contratado.

18. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

18.1. Os objetos licitados deverão ser executados de acordo com os projetos básicos e/ou executivos constante neste edital, além das normas, manuais, instruções e especificações vigentes na SINFRA, ABCP e ABNT, sendo que qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa, será primeiramente submetida à consideração da GOPI, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada;

18.2. O contratado deverá fornecer equipamento dos tipos, tamanhos e quantidades que venham a ser necessário para executar satisfatoriamente os serviços, sendo que a GOPI/SEJUF poderá ordenar a remoção ou exigir a substituição de qualquer equipamento que não esteja satisfazendo os serviços/obra;

18.3. Todo pessoal do contratado deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos.

18.3.1. O(s) profissional(is) indicado como responsável(is) técnico(s) no item **8.5.2.1 "a"**, deverá(ão) estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ao superior, mediante justificativa da empresa e aprovação da GOPI, conforme previsto no artigo 30 § 10 da Lei 8.666/93;

18.3.2. A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, a GOPI/SEJUF poderá solicitar a mudança do Responsável Técnico da Obra.

18.4. Enquanto durar a execução da obra a empresa contratada deverá **colocar placa indicativa da obra** com o nome do seu Responsável Técnico, atendendo às exigências do CREA, **além da placa de obra conforme modelo disponibilizado pela GOPI;**

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

18.5. Será de inteira responsabilidade do Contratado, a sinalização da obra durante o período de execução;

18.6. Será de inteira responsabilidade do Contratado quaisquer danos que venham a ocorrer a SEFAZ ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do constante do item anterior, ou da própria execução dos serviços contratados;

18.7. Será de inteira responsabilidade do Contratado prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela SEFAZ, no ambiente onde será realizado o serviço;

18.8. O Contratado deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referentes à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista na cláusula vigésima deste edital;

18.8.1 O livro de obras deverá conter **03 (três) vias**, sendo a 1ª destacada diariamente, pela fiscalização da SEFAZ, a 2ª via destacada pela empresa construtora, a 3ª via deverá permanecer fixada no livro, o qual deverá ser entregue à Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário GOPI/SEJUF, junto com a última medição.

18.9. O contratado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra;

18.10. Os serviços/obras serão considerados concluídos quando cumpridas todas as etapas previstas no **Anexo I-A – LOTE 01 E Anexo I-B – LOTE 02** deste edital e devidamente aprovadas pela GOPI bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a mesma julgar necessários.

19- DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

19.1. Por razão de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

19.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no artigo 59 §único da Lei nº 8.666/93;

19.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

19.4. Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da Documentação e respectiva Proposta, mediante requerimento ao Secretário de Estado de Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da realização do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

20.2. Ressalvada a hipótese de força maior e caso fortuito, conforme definido no item 20.5, o atraso injustificado na execução parcial ou total do objeto, sujeitará a CONTRATADA, nos termos do artigo 86 da Lei n. 8.666/93, à multa de mora diária, a ser calculada conforme a seguinte à fórmula:

$$M = R\$ 0,20 \times \frac{V}{T} \times \text{dias de atraso}$$

onde:

- M* = é o valor da multa a ser paga
V = é o preço global atualizado do contrato
T = é o prazo máximo de execução do objeto contratado

20.3. Na aplicação da fórmula acima, ocorrendo dízima na divisão dos valores representados por “V” e “T”, estes serão arredondados para mais.

20.4. A aplicação de multa não impede que a Secretaria de Estado de Fazenda rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

20.5. Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

20.6. A CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria de Estado de Fazenda a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 02 (dois) dias de sua verificação, e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados.

20.7. A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

recebimento dos documentos de comprovação, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

20.8. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Secretaria de Estado de Fazenda, também, poderá, garantida a prévia defesa e mediante publicação no Diário Oficial do Estado, aplicar as seguintes penalidades:

20.8.1. Advertência por escrito;

20.8.2. Multa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, que será aplicada da seguinte forma:

20.8.2.1. No caso de inexecução parcial do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

20.8.2.2. No caso de inexecução total do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o Valor Global;

20.8.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo previsto de 05 (cinco) anos;

20.8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 20.8.3.(inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993);

20.9. O valor das multas previstas no item 20.2 será descontado dos créditos que a **CONTRATADA** possuir junto à Secretaria de Estado de Fazenda, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, exceto com a multa prevista no subitem 20.8.2;

20.10. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência 3834-2, Conta Corrente 316.0110-3, em favor do Fundo de Gestão Fazendária;

20.11. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

20.12. Caso a **CONTRATADA** não proceda ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria de Estado de Fazenda, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

20.13. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21 – DOS RECURSOS

21.1. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, quando presentes todos os prepostos dos licitantes, ao ato em que foi adotada a decisão;

21.2. Os recursos serão dirigidos ao Secretário de Estado de Fazenda por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade;

21.2.1. Os recursos deverão ser protocolados na sala da Gerência de Processo de Aquisições – GPAQ/SEJUF, Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo III, Bloco A, Térreo, Cuiabá/MT, sob pena de não conhecimento;

21.3. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**;

21.4. Os recursos referentes aos atos de habilitação e julgamento das propostas terão efeitos suspensivos, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos;

21.5. Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa;

21.6. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento;

21.7. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

22 – DA RESCISÃO



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

22.1. A critério da SEFAZ caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a firma Contratada:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;
- b) Paralisar os serviços ou obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- c) Sub-contratar total ou parcialmente o objeto contratado;
- d) Outros casos previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.2. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da firma Contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado e sofrerá a perda da caução.

22.3. No caso de rescisão bilateral, a firma Contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.

22.4. Em qualquer das hipóteses suscitadas a SEFAZ não reembolsará ou pagará a firma Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

23 – DA NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

23.1. O resultado da licitação será publicado na imprensa oficial, salvo, se presentes todos os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata, conforme inciso I, parágrafo 1º, art. 109 da Lei 8.666/93.

24 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. O acolhimento para exame da Proposta e sua classificação não gera direito ao autor de qualquer delas na adjudicação dos objetos licitados;

24.2. O licitante deverá arcar com todos os custos associados à Habilitação e apresentação de sua Proposta, sendo que a SEFAZ em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou o resultado desta;

24.3. O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, projetos, normas, especificações e Leis citadas neste Edital e seus anexos;

24.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão de Licitação, **até o quinto dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura dos invólucros de Habilitação, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

24.4.1. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências e impugnação em relação ao presente Edital e anexos, deverá ser encaminhado por escrito diretamente a Presidente, na sala da Gerência de Processo de Aquisições – GPAQ/SEJUF, Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415, Complexo III, Bloco A, Térreo ou por meio do Fax: (0**65) 3617-2036, ou pelo telefone: (0**65) 3617-2308/2306/2372, ou ainda pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br sob pena de não conhecimento;

24.4.2. No caso de encaminhamento de esclarecimentos, providências e impugnação por e-mail ou fax, deverá ser formalizada na sala da Gerência de Processo de Aquisições – GPAQ/SEJUF, **até o terceiro dia útil** que anteceder a data da sessão de recepção dos envelopes HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

24.4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos invólucros de habilitação e venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

24.5. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente;

24.6. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnação serão respondidos em até **03(três) dias úteis** da data estabelecida para a abertura deste processo licitatório, através do site: www.sefaz.mt.gov.br menu “Informações/licitações públicas/adendos” , que passarão a integrar o presente Edital, sendo a (s) mensagem (s) acessível (eis) a todos os interessados;

24.6.1. No local mencionado no subitem acima serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que a Presidente julgar importante, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo freqüentemente.

24.7. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal;

24.8. Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das Propostas, a SEFAZ poderá por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitação de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante expedição de uma errata que será publicada na internet;

24.9. Quando essa errata vier a alterar a elaboração da Proposta de Preços, a SEFAZ prorrogará a entrega das mesmas, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido;

24.10. Qualquer modificação no edital que, inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas será divulgada pela mesma forma que se deu, mantendo-se o prazo inicialmente estabelecido;

24.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na SEJUF;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

24.12. A CPL poderá, em qualquer fase desta licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos trabalhos;

24.12.1. É facultado a CPL em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.13. O foro competente para dirimir quaisquer conflitos surgidos na relação ajustada a ser firmada com base no objeto desta licitação é o da comarca de Cuiabá/MT, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

24.14. A CPL lavrará ata circunstanciada de todas sessões realizadas, ata essa que será assinada, obrigatoriamente, pelos membros da CPL, e pelos representantes dos licitantes, caso presentes;

24.15. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93, e, subsidiariamente a demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e objeto licitado;

24.16. Para o exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as quais deverão comprovar documentalmente sua condição quando da apresentação dos documentos relativos a Habilitação, resguardando-se a Presidente a faculdade de realizar as diligências que julgar necessárias para provar a alegada situação quando do cadastramento.

Cuiabá, 01 de Dezembro de 2008.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ANEXO I- A

LOTE 01

OBRA: REFORMA NA REDE ELÉTRICA DE ENERGIA COMUM E ESTABILIZADA E NA REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA DO POSTO FISCAL CACHIMBO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-163 - MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE-MT

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA

Este memorial tem por objetivo descrever os serviços a serem executados na Reforma da Rede de Energia Elétrica Comum e Estabilizada e na Rede de Cabeação Estruturada do Posto Fiscal Cachimbo, situado na BR-163, na divisa com o Pará, a 732 km ao norte da Capital Cuiabá, no município de Guarantã do Norte - MT.

Resumidamente a obra compreenderá:

- Trifaseamento da entrada de energia de média tensão com realocação do poste de sustentação do trafo e colocação de chave religadora automática;
- Substituição do posto de transformação monofásico por um trifásico de 45kVA, incluindo aterramento, pára-raios de média tensão e demais serviços complementares;
- Colocação de um padrão elétrico trifásico;
- Substituição do atual alimentador de entrada aéreo por um subterrâneo;
- Substituição do Grupo Motor-Gerador (GMG) existente pelo novo de 55kVA trifásico já disponível, incluindo instalação de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada e Quadro de Transferência Automática;
- Implantação de um Quadro Geral (QDG) na casa de máquinas, incluindo aterramento de todas as massas metálicas e sistema anti-surto de tensão modo comum e modo diferencial;
- Substituição dos quadros elétricos secundários, incluindo os respectivos aterramentos. Todos os quadros devem possuir barramentos principais, barramento de neutro, barramento de terra e sistema anti-surto de tensão;
- Colocação de disjuntores com correntes nominais e de curto-circuito que garantam a seletividade do sistema de proteção dos cabos;
- Lançamento de nova fiação referente aos circuitos internos de força e iluminação de acordo com a NBR-5410. Atualmente tais circuitos funcionam com cabos de bitolas inadequadas;
- Redistribuição de tomadas comuns e estabilizadas por todo o perímetro do setor de fiscalização.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Todas as tomadas devem ter pino de terra;
- Lançamento de cabeamento subterrâneo interligando QDG e quadros secundários;
- Lançamento de cabeamento para iluminação do pátio;
- Alinhamento do posteamento da iluminação do pátio;
- Execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas obedecendo a NBR-5419. -
- Cada construção deve ser protegida por um sistema híbrido, com gaiola de Faraday associada a captos definidos pelo método eletrogeométrico. Todas as construções devem possuir um anel de aterramento com hastes de cobre;
- Implementação de um sistema automatizado para refrigeração: a sala nova onde será locado o "Nobreak" será refrigerada por dois "ares" tipo janela que devem funcionar intercaladamente. Cada "ar" deve funcionar continuamente por 6 horas. Quando um "ar" desligar, o outro deve ligar automaticamente;
- Substituição da iluminação interna para que se atendam os níveis de iluminância normatizados pela NBR-5413;
- Readequação da cabeação estruturada (dados e voz), incluindo substituição do "rack" existente e expansão da disponibilidade de pontos lógicos. O novo "rack" deverá ser locado na mesma sala do "Nobreak";
- Reinstalação do "Nobreak" existente em uma nova sala, incluindo implantação de um novo quadro de energia estabilizada.

1.2. OBSERVAÇÕES GERAIS

A empresa proponente a execução dos trabalhos deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, quanto à sinalização e eventuais isolamentos, para a segurança dos usuários do local da obra. Após a conclusão dos serviços deverá ser removido todo entulho na área do mesmo.
- Os serviços deverão ser executados por "partes", para que não prejudique o andamento dos serviços administrativos do Posto Fiscal.
- Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.
- Caberá a empreiteira contratada fornecer toda ferramenta, equipamentos de proteção individual, instalações provisórias, maquinários e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.
- Todos os materiais e serviços a executar deverão satisfazer as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas técnicas das Centrais Elétricas Mato Grossenses (CEMAT).
- A empresa proponente a execução dos trabalhos deve possuir no mínimo os seguintes documentos:
 - Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA;
 - Certificado de Registro de pessoa física do Responsável Técnico devendo o mesmo ser engenheiro eletricista ou eletrônico ou de telecomunicações atendendo o artigo 8º e 9º da resolução do CONFEA;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Cópia autenticada da carteira de trabalho do engenheiro responsável técnico como prova de que o responsável técnico não está mais no período de experiência e faz parte do quadro permanente de funcionários da empresa;
- A empresa proponente deve ter certificado de instalador credenciado da marca do produto ofertada na lista de "material de Cabling" podendo oferecer garantia mínima em conjunto com o fabricante de pelo menos 25 anos;
- A empresa deve possuir em seu quadro permanente de funcionários pelo menos dois técnicos com certificado de conclusão do curso de cabeação estruturada demonstrando que esta apta a executar a instalação dos produtos;
- Cópia autenticada da carteira de trabalho de pelo menos um técnico com formação em Eletrônica ou Telecomunicações, curso este devidamente reconhecido pelo MEC. Comprovação de que o referido técnico encontra-se em dias com o CREA. Este técnico não deve estar mais no período de experiência na empresa e deve fazer parte do quadro permanente de funcionários da empresa;
- Cópia autenticada da carteira de trabalho de pelo menos um técnico com formação em Eletrotécnica, curso este devidamente reconhecido pelo MEC. Comprovação de que o referido técnico encontra-se em dias com o CREA. Este técnico não deve estar mais no período de experiência na empresa e deve fazer parte do quadro permanente de funcionários da empresa;
- A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidão de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de pontos lógicos e elétricos, com no mínimo 200 (duzentos) pontos instalados em categoria 5E e qualquer quantidade de pontos instalados em categoria 06. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado;
- A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidão de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de grupo motor gerador de pelo menos 30kVA. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado;
- A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidão de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de nobreak de pelo menos 5kVA. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado;
- A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidão de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de Posto de Transformação de pelo menos 45kVA. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado;
- A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidão de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado;
- A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 02 técnicos com curso NR-10 devidamente reconhecido e com o certificado.

1.3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO

Todas as instalações elétricas de baixa tensão, internas e externas ao posto fiscal, deverão estar de acordo com a NBR-5410.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Todas as carcaças de quadros de comando, de quadros elétricos, carcaça de nobreak e pinos de terra de todas as tomadas deverão ser aterrados.

As instalações elétricas deverão seguir rigorosamente as normas técnicas e as normas de regimento interno da Sefaz-MT quanto aos padrões de cor.

A rede elétrica exclusiva para equipamentos de informática deve ser toda estabilizada, ou seja, alimentada por nobreak.

Ao finalizar a obra, a empresa deverá comprovar através de relatório contendo medidas elétricas experimentais que todo o sistema elétrico (comum e estabilizado) operará com as fases equilibradas, tanto com baixo quanto com elevado carregamento.

Após a finalização da obra, a empresa deverá ainda apresentar por meio de relatórios as formas de onda de tensão e corrente obtidas na entrada de todos os quadros elétricos. Estes sinais deverão ser coletados por um osciloscópio digital portátil que tenha banda mínima de 20MHz e que seja capaz de “ler” no mínimo três sinais defasados simultaneamente. Estas leituras devem ser feitas tanto para a energia vinda do trafo quanto para a energia vinda do GMG. Todos os resultados gráficos deverão ser repassados ao setor de Engenharia da Sefaz-MT para análise.

Ao final da obra, a empresa contratada deverá coletar medidas experimentais com um luxímetro e provar ao setor de Engenharia da Sefaz-MT que os parâmetros da iluminação conseguidos concordam com a normatização vigente (NBR-5413).

1.4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA – SPDA E ATERRAMENTO

O sistema adotado para a proteção contra descargas atmosféricas será híbrido, com Gaiola de Faraday associada a Captores. Devem-se seguir as normas técnicas ABNT (NBR 5419).

A malha de aterramento instalada terá uma distribuição ao redor do posto fiscal utilizando cabos de cobre nu, hastes de aterramento e materiais necessários. Não será permitida resistência ôhmica superior a 10 Ohms. Este valor deverá ser demonstrado ao Engenheiro Fiscal por meio de medições realizadas em campo pela empresa contratada.

Todos os aterramentos existentes na unidade devem ser equipotencializados, ou seja, todos os aterramentos devem ser interligados de forma a criar uma única malha de aterramento. Isto garante o mesmo nível de potencial entre as malhas e evita a circulação de correntes entre malhas. Portanto, o aterramento da rede elétrica comum, da rede elétrica estabilizada, do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, de aterramento de carcaças, de aterramento de infra-estruturas metálicas, de proteção contra eletrostática e demais aterramentos, devem constituir uma única malha de aterramento.

1.5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA – LÓGICA E TELEFONIA

Os circuitos de lógica e telefonia serão distribuídos conforme normas técnicas e o regimento interno da Sefaz-MT.

As instalações de lógica e telefonia deverão ser previamente testadas, ficando a empresa responsável por emitir relatório com dados técnicos que comprovem o perfeito estado de funcionamento.

1.6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - GRUPO MOTOR GERADOR



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

O Grupo Motor Gerador (GMG) que será instalado no posto fiscal deverá possuir sistemas de controle e proteções de acordo com normas técnicas. Toda instalação será testada e deve ser apresentado relatório para comprovar o perfeito estado de funcionamento.

A empresa contratada deverá repassar as medidas do nível de ruído sonoro (em dB) no setor onde ficam os agentes de tributos estaduais (ATEs) em duas situações: com o GMG ligado e com o GMG desligado. Esses níveis de ruído sonoro devem ser inferiores ao máximo admitido pelas normas de Segurança no Trabalho.

1.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - MÉDIA TENSÃO

O trifaseamento da rede de média tensão, a montagem da estrutura no poste e o Posto de Transformação em geral devem obedecer às respectivas normas técnicas (NTEs) prescritas pela Rede Cemat.

Conforme a legislação, este serviço deve ser executado necessariamente por pessoal especializado que tenha curso comprovado da norma regulamentadora NR-10.

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA NA REDE DE ELÉTRICA COMUM E ESTABILIZADA, NA REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA (DADOS E VOZ) DO POSTO FISCAL CACHIMBO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-163/MT - **MUNICÍPIO:** GUARANTÃ DO NORTE -MT

BDI: 29,44%

L.S.: 127,32%

DATA: NOVEMBRO/2008

CABLING - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Adapter cable RJ45/RJ45 cat 5E com 2,5m	pc	8	2,17	17,36
2	Conector fêmea RJ45 cat 5E	pc	16	22,75	364,00
3	Cabo UTP categoria 5E	m	300	2,06	618,00
4	Patch panel 24 portas categoria 5E	pc	1	487,50	487,50
5	Voice Panel 30 portas cat 3	pc	1	695,50	695,50
6	Patch cord RJ45/RJ45 cat 5E com 1,0m - Cinza	pc	10	14,74	147,40
9	Patch cord RJ45/RJ45 cat 3 - 1 par - Azul - 1,0m	pc	8	11,27	90,16
10	Guia de cabo fechado 1Ux 19"	pc	3	62,84	188,52
Total do item				Total R\$	2.608,44
CABLING (ACESSÓRIOS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Rack fechado com portas padrão 19" x 20U x 570mm com kit de ventilação com 02 ventiladores e 02 módulos de 08 tomadas	pc	1	4.305,17	4.305,17
2	Parafuso M5 / Porca Gaiola	pc	24	1,30	31,20
3	Abraçadeira plástica média 15cm	pc	50	0,22	11,00
4	Bandeja fixa dupla fixação 400mm	pc	1	186,34	186,34
5	Abraçadeira de velcro - rolo com 3 metros	rl	1	84,50	84,50
6	Caixa telefonica modelo sobrepor 60x60cm	pc	1	619,67	619,67
7	Bastidor para bloco M10 com 3 posições	pc	1	21,24	21,24
8	Bloco de proteção 10 pares	pc	1	45,50	45,50
9	Módulo protetor para bloco engate rápido.	pc	10	60,67	606,70
10	Barra de aterramento p/ bloco engate rápido de 10p	pc	1	14,52	14,52
11	Fio Jumper vermelho e preto	m	10	0,65	6,50
12	Anel guia nº 2	pc	4	0,65	2,60
13	Kit de identificação para cabeaço	cj	16	2,39	38,24
14	Cabo telefonico para uso interno CI50-10	pc	6	10,40	62,40
Total do item				Total R\$	6.035,58

ADEQUAÇÃO SALA GMG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Luminária de emergência 2x8W fluorescente com bateria com autonomia de 3,5 horas	pc	2	84,50	169,00
2	Condutele PVC cinza com espelho para tomada elétrica redonda	pc	8	14,95	119,60
3	Tomada elétrica 2P+T 10A	pc	4	10,40	41,60
4	Disjuntor monopolar 10A	pc	1	17,34	17,34
5	Cabo de cobre flexível 2,5mm ² (Vr, PT, VD)	m	60	1,82	109,20
6	Eletroduto zincado com acessórios de emenda e fixação	m	16	9,75	156,00
7	Instalação de porta metálica	pc	1	979,34	979,34
8	Instalação de grade de ventilação de entrada e saída de ar quente	pc	2	520,00	1.040,00
9	Nivelamento do piso e instalação de canaleta para cabos	m ²	12	39,00	468,00
10	Conserto da calçada externa	m ²	6	8,67	52,02
Total do item				Total R\$	3.152,10



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MATERIAL ELÉTRICO (REDE INTERNA NORMAL E ESTABILIZADA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Quadro elétrico geral com Barramento tripolar (3F+N+T) de 225A com espaço para disjuntor geral de 125A e espaço para 08 disjuntores tripolar. Utilizar quadro de comando de 1000x800x250mm	pç	1	1.170,00	1.170,00
2	Quadro elétrico sobrepor com barramento tripolar para 100A com espaço para 16 disjuntores monopolar	pç	2	422,50	845,00
3	Quadro elétrico sobrepor com barramento tripolar para 150A com espaço para 34 disjuntores monopolar	pç	1	481,00	481,00
4	Disjuntor tripolar 125A / 440V com capacidade de interrupção de 35kA.	pç	1	881,84	881,84
5	Disjuntor tripolar 100A / 440V com capacidade de interrupção de 25kA.	pç	1	555,30	555,30
6	Disjuntor tripolar 80A / 440V com capacidade de interrupção de 25kA.	pç	1	555,30	555,30
7	Disjuntor tripolar 40A / 440V com capacidade de interrupção de 18kA.	pç	1	127,62	127,62
8	Disjuntor tripolar 32A / 440V com capacidade de interrupção de 18kA.	pç	2	127,62	255,24
9	Disjuntor bipolar 32A / 440V com capacidade de interrupção de 18kA.	pç	7	105,95	741,65
10	Disjuntor bipolar 40A / 440V com capacidade de interrupção de 18kA.	pç	2	104,00	208,00
11	Disjuntor monopolar 40A / 440V com capacidade de interrupção de 18kA.	pç	3	20,07	60,21
12	Disjuntor monopolar 16A / 440V com capacidade de interrupção de 5kA.	pç	14	20,07	280,98
13	Protetor de surto monopolar com capacidade de 40kA para tensão Fase-Neutro nominal de 127V	pç	9	169,00	1.521,00
14	Protetor de surto Neutro-PE com capacidade de 40kA para tensão Fase-Neutro nominal de 220V.	pç	1	335,84	335,84
15	Cabo de cobre flexível 0,6/1kV # 50mm ²	m	360	32,90	11.844,00
16	Cabo de cobre flexível 0,6/1kV # 16mm ²	m	200	11,90	2.380,00
17	Cabo de cobre flexível 0,6/1kV # 10mm ²	m	500	7,89	3.945,00
18	Cabo de cobre flexível 750V # 6,0mm ² - VR	m	60	4,99	299,40



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

19	Cabo de cobre flexível 750V # 6,0mm ² - Verde	m	30	4,99	149,70
20	Cabo de cobre flexível 750V # 4,0mm ² - Preto	m	300	4,99	1.497,00
21	Cabo de cobre flexível 750V # 4,0mm ² - Azul	m	100	2,89	289,00
22	Cabo de cobre flexível 750V # 4,0mm ² - Verde	m	100	2,89	289,00
23	Cabo de cobre flexível 750V # 2,5mm ² - Preto	m	400	1,82	728,00
24	Cabo de cobre flexível 750V # 2,5mm ² - Azul	m	400	1,82	728,00
25	Cabo de cobre flexível 750V # 2,5mm ² - Verde	m	400	1,82	728,00
26	Tomada elétrica tipo Pannel 2P+T - 15A / 250Vac	pc	45	14,56	655,20
27	Tomada 25A - Ar condicionado	pc	8	91,00	728,00
28	Interruptor bipolar 25A em caixa tipo condutele 3/4" - completa	pc	8	39,00	312,00
29	Terminal de compressão para cabo 50mm ²	pc	22	10,84	238,48
30	Terminal de compressão para cabo 16mm ²	pc	6	6,94	41,64
31	Terminal pre-isolado tipo olhal para cabo 10mm ²	pc	4	0,65	2,60
32	Terminal pre-isolado tipo olhal para cabo 6,0mm ²	pc	4	0,44	1,76
33	Terminal pre-isolado tipo olhal para cabo 4,0mm ²	pc	8	0,33	2,64
34	Terminal pre-isolado tipo olhal para cabo 2,5mm ²	pc	34	0,26	8,84
35	Parafuso/porca/arruela de latão de 3/8"	cj	22	6,94	152,68
36	Parafuso/porca/arruela de latão de 1/4"	cj	6	5,20	31,20
37	Fita isolante autofusão 20m	pc	1	30,55	30,55
38	Fita isolante plastica 750V - 20m	pc	3	22,32	66,96
39	Anilha 0 a 9 para cabo 2,5mm ²	pc	100	0,18	18,00
40	Anilha 0 a 9 para cabo 4,0mm ²	pc	50	0,22	11,00
41	Anilha 0 a 9 para cabo 6,0mm ²	pc	12	0,22	2,64
42	Anilha 0 a 9 para cabo 10,0mm ²	pc	20	0,22	4,40
43	Abraçadeira plastica média 15cm	pc	100	0,22	22,00
44	Luminária fluorescente alto rendimento modelo sobrepor 2x32W - completa	pc	29	292,05	8.469,45
45	Luminária fluorescente alto rendimento modelo sobrepor 2x16W - completa	pc	2	156,00	312,00
46	Luminária sobrepor 1x26W	pc	6	58,50	351,00
47	Interruptor 1 teclas simples	pc	15	6,94	104,10
48	Interruptor 2 teclas simples	pc	2	10,40	20,80
49	Interruptor 3 teclas simples	pc	2	16,25	32,50
Total do item				Total R\$	42.516,52

INFRA-ESTRUTURA BÁSICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1	Suporte para canaleta rodapé com 02 saída para RJ45 - Branca	pc	8	16,25	130,00
2	Suporte para canaleta rodapé com 02 saída para tomada elétrica 2P+T - Branca	pc	23	16,25	373,75
3	Canaleta ropape 3x30x40x1500mm c/ tampa Branca	br	50	123,07	6.153,50
4	Derivação para canaleta rodapé 3x30x40mm - Branca	pc	15	40,52	607,80
5	Curva interna para canaleta rodapé 3x30x40mm - Branca	pc	15	26,22	393,30
6	Parafuso zincado de 1/4" x 1/2"	pc	250	0,26	65,00
7	Porca sextavada de 1/4" zincada	pc	250	0,11	27,50
8	Arruela lisa zincada de 1/4"	pc	250	0,05	12,50
9	Eletrocalha perfurada de 50x50x3000mm	br	20	52,00	1.040,00
10	Tampa eletrocalha perfurada de 50x50x3000mm - Normal	br	20	19,50	390,00
11	Tê horizontal 90° x 50 x 50mm com tampa	pc	4	40,52	162,08
12	Curva vertical interna 90° x 50 x 50mm com tampa	pc	3	55,77	167,31
13	Curva Horizontal 90° x 50x50mm com tampa	pc	4	30,99	123,96
14	Mão francesa simples 100mm	pc	40	8,24	329,60
15	Emenda reta com aba 50mm	pc	50	1,52	76,00
16	Eletroduto zincado de 3/4"	br	35	22,75	796,25
17	Curva zincada 90° x 3/4"	pc	20	3,90	78,00
18	Unidut reto de 3/4"	pc	20	5,85	117,00
19	Bucha de alumino de 3/4"	pc	20	0,87	17,40
20	Arruela de aluminio de 3/4"	pc	20	0,65	13,00
21	Condutele 3/4" tipo E	pc	40	11,92	476,80
22	Espelho para condutele 3/4" saída tomada elétrica	pc	20	5,42	108,40
23	Espelho para condutele 3/4" cego	pc	20	4,77	95,40
24	Abraçadeira tipo D de 3/4"	pc	50	0,87	43,50
25	Bucha/parafuso S-8	pc	300	0,33	99,00
26	Bucha/parafuso S-10	pc	80	0,65	52,00
27	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto com dimensão interna de 80x80cm	pc	1	173,34	173,34
28	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto com dimensão interna de 60x60cm	pc	3	130,00	390,00
29	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto com dimensão interna de 30x30cm	pc	10	86,67	866,70
30	Eletroduto PEAD 3"	m	100	14,74	1.474,00
31	Eletroduto PEAD 1.1/2"	m	120	10,19	1.222,80
32	Eletroduto PEAD 1.1/4"	m	80	8,24	659,20



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Valor do item	Total R\$	16.735,09
----------------------	------------------	------------------

ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Cabo de cobre nu 50mm ²	m	280	27,88	7.806,40
2	Haste de aterramento 5/8" x 2,40m - Roscavel	pc	24	56,12	1.346,88
3	Conector de emenda para haste 5/8"	pc	24	25,96	623,04
4	Barramento de equipotencialização	pc	1	225,34	225,34
Valor do Item				Total R\$	10.001,66

SPDA (ESCRITÓRIO, BALANÇA, GMG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	200	20,79	4.158,00
2	Abraçadeira tipo unha para cabo 35mm ²	pc	160,00	1,74	278,40
3	Fixador modelo FGG01	kg	1,00	62,84	62,84
4	Terminal aéreo circular em cobre 1/4" x 300mm	pc	35,00	10,40	364,00
6	Mastro para raio de 11/2" x 4,5m	pc	2,00	205,84	411,68
7	Conjunto de contra ventagem para mastro de 11/2"	pc	2,00	199,34	398,68
8	Base para mastro de 11/2"	pc	2,00	41,17	82,34
9	Captor tipo franklin	pc	2,00	86,67	173,34
10	Solda exotérmica - Kit completo	pc	20,00	19,50	390,00
Valor do item				Total R\$	6.319,28

ADEQUAÇÃO ENTRADA DE ENERGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Transformador Trifásico 45kVA 34.5kV, Romagnole com tensão secundária de 220/127V	pc	1,00	15.600,00	15.600,00
2	Poste Concreto Duplo TE "DT" 11M 600 KGF, Romagnole	pc	1,00	3.932,35	3.932,35
3	Cabo de alumínio 2/0 CAA Pengoin, CBA	kg	52,00	36,73	1.909,96
4	Cruzeta de Concreto 90 x 90 x 2000 mm, Romagnole	pc	2,00	163,52	327,04
5	Mão Francesa Plana 3/16" x 32 x 619 mm, Romagnole	pc	4,00	15,15	60,60
6	Parafuso Cab. Quadrada "Maquina" 16x125mm, Romagnole	pc	4,00	6,48	25,92



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7	Parafuso Cab. Quadrada "Maquina" 16x250mm, Romagnole	pc	2,00	9,47	18,94
8	Parafuso Rosca Dupla "Passante" 16x350mm, Romagnole	pc	4,00	18,12	72,48
9	Arruela Quadrada 5/8" 38x3 Furo 18mm, Romagnole	pc	12,00	0,83	9,96
10	Olhal p/ Parafuso 16mm, Romagnole	pc	4,00	16,56	66,24
11	Isolador de Disco 154mm 6", C.S. Terezi	pc	8,00	54,17	433,36
12	Gancho Olhal, Romagnole	pc	4,00	16,38	65,52
13	Chave Fusivel XS 36.2kV 300A 5kA Mod. C, Delmar	pc	3,00	513,50	1.540,50
14	Pára-raios 30kV 10kA Polimérico, Balestro	pc	3,00	463,32	1.389,96
15	Protetor de Bucha A. T. de Trafo 15kV	pc	3,00	32,50	97,50
16	Arame Zincado 14 BWG 2, 11MM, Morlan	kg	2,00	22,21	44,42
17	Eletroduto PVC 3" x 3,0 MT, Hidrossol	br	3,00	99,63	298,89
18	Cabeçote de Alumínio 3", Cemig	pc	4,00	34,02	136,08
19	Suporte p/ Transf. em Poste DT chapa 360mm, Romagnole	pc	2,00	51,64	103,28
20	Manilha Sapatilha, Romagnole	pc	4,00	21,35	85,40
21	Alça preformada para cabo 4/0, PLP	pc	4,00	14,98	59,92
22	Conector estribo norm. cunha 3/0-4/0 626223-1, AMP	pc	6,00	53,95	323,70
23	Grampo de linha viva 4/0 - GLV 80A 60A- Alum, Intelli	pc	3,00	43,21	129,63
24	Conector ampactinho tipo II 880560-1, AMP	pc	3,00	6,50	19,50
25	Cartucho p/ conector amp azul 444504-1, AMP	pc	3,00	9,10	27,30
26	Chave Fusivel Religadora 3 oper. 36,2kV, Delmar	pc	3,00	2.192,67	6.578,01
27	Caixa medição padrão rede cemat	pc	1,00	188,50	188,50
28	Caixa disjuntor padrão rede cemat	pc	1,00	147,34	147,34
29	Disjuntor tripolar 125A	pc	1,00	834,17	834,17
Valor do Item				Total R\$	34.526,47

TOTAL GERAL (R\$)	121.895,14
Importa o presente orçamento em R\$ 121.895,14 (cento e vinte e um mil oitocentos e noventa e cinco reais)	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3. RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

OBRA: REFORMA NA REDE ELÉTRICA DE ENERGIA COMUM E ESTABILIZADA E NA REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA DO POSTO FISCAL CACHIMBO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-163/MT - MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE-MT

BDI: 29,44%

L.S.: 127,32%

DATA: NOVEMBRO/2008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO (NORMAL E ESTABILIZADA)	59.251,61	48,61
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SPDA E ATERRAMENTO	16.320,94	13,39
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LÓGICA E TELEFONIA	8.644,02	7,09
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - GRUPO MOTOR GERADOR	3.152,10	2,59
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - MÉDIA TENSÃO (34,5kV)	34.526,47	28,32
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO	121.895,14	100,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA NA REDE ELÁTRICA DE ENERGIA COMUM E ESTABILIZADA E NA REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA DO POSTO FISCAL CACHIMBO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-163/MT - MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE-MT

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA ELÉTRICA DO POSTO FISCAL CACHIMBO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE - MT

BDI: 29,44%

L.S. 127,32%

DATA: NOVEMBRO/2008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS		
				30	60	90
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-BAIXA TENSÃO	48,61	59.251,61	29.625,80	17.775,50	11.850,30
				50%	30%	20%
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-SPDA E ATERRAMENTO	13,39	16.320,94	3.264,20	13.056,80	
				20%	80%	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-LÓGICA E TELEFONIA	7,09	8.644,02	4.322,01	4.322,01	
				50%	50%	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-GRUPO MOTOR GERADOR	2,59	3.152,10	3.152,10		
				100%		
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- MÉDIA TENSÃO	28,32	34.526,47	6.905,30	6.905,30	20.715,90
				20%	20%	60%
	TOTAL SIMPLES EM R\$	100	121.895,14	47.269,41	42.059,60	32.566,20
			100%	38,78%	34,50%	26,72%
	TOTAL ACUMULADO EM R\$			47.269,41	89.329,01	121.895,14
				38,78%	73,28%	100%



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5. RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

OBRA: REFORMA NA REDE ELÁTRICA DE ENERGIA COMUM E ESTABILIZADA E NA REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA DO POSTO FISCAL CACHIMBO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-163/MT - MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE-MT

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QUANT.
		NÍVEL SUPERIOR	
01		Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico)	01
		NÍVEL MÉDIO	
02		Técnico em Eletrônica ou Telecomunicações	01
03		Técnico em Eletrotécnica	01
04		Auxiliares com experiência em serviços nas áreas de eletricidade em geral e cabeaço estruturada (lógica e telefonia)	02
		NÍVEL FUNDAMENTAL	
05		Ajudantes para serviços complementares (abertura de valas, lançamento de eletrodutos etc.)	02



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

ANEXO I- B

LOTE 02

A) OBRA: REFORMA NA REDE ELÁTRICA DE ENERGIA COMUM E DO POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS

B) LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-364, KM 100 - MUNICÍPIO: VILA RICA - MT

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na Reforma Elétrica e Lógica, do Posto Fiscal Frederico Campos, situado no município de Vila Rica-MT.

Resumidamente a obra compreenderá:

- Substituição de condutores elétricos que alimentam a iluminação do pátio;
- Substituição de luminárias do pátio;
- Substituição de padrão elétrico trifásico;
- Substituição do Grupo Motor Gerador (GMG);
- Substituição interna de quadros elétricos, condutores, disjuntores, luminárias, lâmpadas, tomadas e interruptores do atendimento do posto fiscal.

1.2. OBSERVAÇÕES GERAIS

A empresa proponente a execução dos trabalhos deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, quanto à sinalização e eventuais isolamentos, para a segurança dos usuários do local da obra. Após a conclusão dos serviços deverá ser removido todo entulho na área do mesmo.

- Os serviços deverão ser executados por "partes", para que não prejudique o andamento dos serviços administrativos do Posto Fiscal.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

- Caberá a empreiteira contratada fornecer toda ferramenta, equipamentos de proteção individual, instalações provisórias, maquinários e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

- Todos os materiais e serviços a executar deverão satisfazer as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas técnicas da Centrais Elétricas Mato Grossenses (CEMAT).

A empresa proponente a execução dos trabalhos deve possuir no mínimo os seguintes documentos:

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA;
- Certificado de Registro de pessoa física do Responsável Técnico devendo o mesmo ser engenheiro electricista ou eletrônico ou de telecomunicações atendendo o artigo 8º e 9º da resolução do CONFEA;
- Cópia autenticada da carteira de trabalho do engenheiro responsável técnico como prova de que o responsável técnico não esta mais no período de experiência e faz parte do quadro permanente de funcionários da empresa;
- A empresa proponente deve ter certificado de instalador credenciado da marca do produto ofertada na lista de “material de Cabling” podendo oferecer garantia mínima em conjunto com o fabricante de pelo menos 25 anos.
- Cópia autenticada da carteira de trabalho de pelo menos um técnico com formação em eletrotécnica ou Telecomunicações cursos esses devidamente reconhecidos pelo MEC. Comprovação de que o referido técnico encontra-se em dias com o CREA.
- A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidão de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de pontos lógicos e elétricos, com no mínimo 200 (duzentos) pontos instalados em categoria 5E e qualquer quantidade de pontos instalados em categoria 06. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado.
- A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidão de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de grupo motor gerador de pelo menos 30kVA. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado.
- A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 02 técnicos com curso NR-10 devidamente reconhecido e com o certificado.

1.3- INSTALAÇÃO ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO

Todas as instalações elétricas de baixa tensão interna e externamente a unidade do posto fiscal deverão seguir os projetos apresentado pelo setor de engenharia da SEFAZ/SEJUF/GOPI.

Todas as carcaças de quadros de comando, de quadros elétricos, carcaça de no-break´s e pino de terra de todas as tomadas devem ser aterradas

As instalações elétricas deverão seguir normas técnicas e normas de regimento interno, quanto às distribuições e padrão de cor.

A rede elétrica exclusiva para equipamentos de informática deve ser toda estabilizada, ou seja, alimentada por no-break.

1.4- INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO DO PÁTIO

Na iluminação do pátio do Posto Fiscal os postes existentes deverão ser reinstalados por de concreto, segundo projeto apresentado pelo setor de engenharia da SEFAZ/SEJUF/GOPI.

O condutor elétrico de iluminação do pátio deverá ser instalado conforme normas técnicas da Rede CEMAT, que rege sobre cabos multiplexados. Tornando inaceitável instalações elétricas que estiverem fora de normas.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

1.5- INSTALAÇÃO ELÉTRICA – SPDA E ATERRAMENTO

O sistema utilizado para a proteção contra descargas atmosféricas será instalado de modo híbrido, contendo Malha de Faraday e Captor de Franklin. Seguindo referências das normas técnicas ABNT (NBR 5419).

A malha de aterramento instalada terá uma distribuição ao redor do posto fiscal utilizando cabos de cobre nu, hastes de aterramento e materiais necessários. Não será permitida resistência ôhmica do solo acima das prescritas em normas.

Todos os aterramentos existentes na unidade devem ser equipotencializados, ou seja, todos os aterramentos devem ser interligados de forma a criar uma única malha de aterramento. Isto garante o mesmo nível de potencial entre as malhas e evita a circulação de correntes entre malhas. Portanto, o aterramento da rede elétrica comum, da rede elétrica estabilizada, do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, de aterramento de carcaças, de aterramento de infra-estruturas metálicas, de proteção contra eletrostática e demais aterramentos, devem todos sair de uma única malha de aterramento.

1.6- INSTALAÇÃO ELÉTRICA – LÓGICA E TELEFONIA

Os circuitos de lógica e telefonia serão distribuídos conforme normas técnicas e de regimento interno da Sefaz e será realizado com cabos par trançado.

As instalações de lógica e telefonia deverão ser previamente testadas e apresentadas relatório para comprovar o perfeito estado de funcionamento

1.7- INSTALAÇÃO ELÉTRICA - GRUPO MOTOR GERADOR

O Grupo Motor Gerador (GMG) que será instalado no posto fiscal deverá possuir sistemas de controle e proteções de acordo com normas técnicas ABNT. Toda instalação será testada e apresentada relatório para comprovar o perfeito estado de funcionamento.

2. PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVA

**OBRA: REFORMA NA REDE ELÁTRICA DE ENERGIA COMUM E DO POSTO FISCAL
FREDERICO CAMPOS**

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-364/MT, KM - 100 - MUNICÍPIO: VILA RICA - MT

BDI: 29,44%

L.S.: 127,32%

DATA: NOVEMBRO/2008



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO				
	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Fornecimento e instalação de padrão trifásico em aço galvanizado h=7,0 m aéreo 100A CP s/ eletroduto - Conjunto completo incluído aterramento	Un.	1,00	1132,00	1132,00
1.2	Fornecimento e instalação de cabo de cobre de seção 2,5 mm ² , com isolamento 750V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar	M	980,00	3,30	3234,00
1.3	Fornecimento e instalação de cabo de cobre de seção 4,0 mm ² , com isolamento 750V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	150,00	4,32	648,00
1.4	Fornecimento e instalação de cabo de cobre de seção 6,0 mm ² , com isolamento 750V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	520,00	5,59	2906,80
1.5	Fornecimento e instalação de fio de cobre de seção 50,0 mm ² , com isolamento 1000V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	360,00	31,89	11480,40
1.6	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC 1 1/2" roscável anti chama em barra de 3 metros	Br	70,00	23,69	1658,30
1.7	Fornecimento e instalação de luva 1 1/2" para eletroduto roscável	Un.	140,00	2,50	350,00
1.8	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível 3/4" (25mm) corrugado de PVC	M	100,00	4,74	474,00
1.9	Fornecimento e instalação de Disjuntor monofásico EI 10A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	6,00	12,14	72,84
1.10	Fornecimento e instalação de Disjuntor bifásico EI 10A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	4,00	48,55	194,20
1.11	Fornecimento e instalação de Disjuntor bifásico EI 15A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	4,00	52,65	210,60
1.12	Fornecimento e instalação de Disjuntor bifásico EI 20A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	3,00	48,55	145,65
1.13	Fornecimento e instalação de Disjuntor bifásico EI 25A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	3,00	52,65	157,95
1.14	Fornecimento e instalação de Disjuntor monofásico 16A-DIN da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	6,00	12,91	77,46
1.15	Fornecimento e instalação de Disjuntor trifásico EL 50 A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	1,00	64,66	64,66
1.16	Fornecimento e instalação de Disjuntor trifásico EL 100 A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	4,00	115,59	462,36
1.18	Fornecimento e instalação de Interruptor Simples de embutir 1 tecla 10A - 250V com espelho para caixa 4x2 pol, Linha Popular	Un.	13,00	8,48	110,24
1.19	Fornecimento e instalação de Interruptor paralelo de embutir 1 tecla 10A - 250V com espelho para caixa 4x2 pol, Linha Popular	Un.	2,00	5,41	10,82



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.20	Fornecimento e instalação de tomada 2P universal de embutir 10A - 250V com espelho para caixa 4x2", Linha Popular	Un.	30,00	5,41	162,30
1.21	Fornecimento e instalação de protetor de surto monopolar com capacidade de 40KA, tensão Fase-Neutro 12V7V	Un.	3,00	169,00	507,00
1.22	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T universal de embutir 10A - 250V com espelho para caixa 4"x2", Linha Popular	Un.	30,00	12,79	383,70
1.23	Fornecimento e instalação de lâmpada PL 23W, com soquete e globo leitoso.	Un.	25,00	56,00	1400,00
1.24	Fornecimento e instalação de perfilado de 38x38x6000mm com tampa	Br	8,00	50,30	402,40
1.25	Gancho curto para perfilado	Pç	32,00	3,76	120,32
1.26	Execução de caixa de passagem de concreto 5cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada 80x80x100cm]	Pç	3,00	303,95	911,85
1.27	Fornecimento e instalação de canaleta sobrepor 40x16x2000mm.	Pç	60,00	16,04	962,40
1.28	Fornecimento e instalação de bucha e parafuso para fixação de canaleta de sobrepor	Un.	300,00	0,39	117,00
1.29	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição tripolar sobrepor com barramento com porta 18 circuitos 100A	Un.	1,00	218,87	218,87
1.30	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição tripolar sobrepor com barramento com porta 40 circuitos 100A	Un.	1,00	644,20	644,20
1.31	Fornecimento de rele fotoelétrico para comando automático de iluminação 110/220V	Un.	5,00	26,78	133,90
1.32	Fornecimento e instalação de refletor 500W, conjunto completo.	Un.	4,00	364,00	1456,00
TOTAL DO GRUPO					30810,22
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO DO PÁTIO				
	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2.1	Fornecimento e instalação de fio de cobre de seção 35,0 mm ² , com isolamento 1000V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	380,00	22,99	8736,20
2.2	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio multiplexado 3x1x35mm ² +35mm ² , isolamento XLPE e neutro nú CAL	M	90,00	14,59	1313,10
2.3	Fornecimento de rele fotoelétrico para comando automático de iluminação 110/220V	Un.	5,00	26,78	133,90
2.4	Fornecimento de duplo T 12/300, conf. Normatizacao da Cemat	Un.	5,00	648,70	3243,50
2.5	Execução de caixa de passagem de concreto 5cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada 80x80x100cm]	Pç	1,00	303,95	303,95
2.6	Fornecimento e instalação de luminária 500W, com braço, reator, conjunto completo.	Un.	5,00	302,40	1512,00



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.7	Fornecimento e instalação de armação secundária 2 estribo - zincada	Un.	5,00	8,02	40,10
2.8	Fornecimento e instalação de alça pré formada de serviço para cabo 35mm ²	Un.	2,00	1,32	2,64
2.9	Fornecimento e instalação tipo roldana 76x79mm ²	Un.	10,00	3,60	36,00
2.10	Fornecimento e instalação de conector perfurante 4-35mm ² x 16-95mm ²	Un.	10,00	13,66	136,60
2.11	Fornecimento e instalação de cabo de aço 6,4mm 1/4"	M	24,00	3,07	73,68
2.12	Fornecimento e instalação de componentes para aterramento - haste aterramento BC 3/4"x2,4m	Un.	2,00	36,80	73,60
TOTAL DO GRUPO					15605,27
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SPDA E ATERRAMENTO				
	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3.1	Instalar aterramento por haste	Un.	20,00	9,49	189,80
3.2	Fornecimento e instalação de componentes p/ aterramento - haste aterramento BC de 3/4" x 2,4m	Un.	20,00	36,80	736,00
3.3	Fornecimento e instalação de cabo de cobre nú 35mm ² para aterramento	M	170,00	20,79	3534,30
3.4	Fornecimento e instalação de cabo de cobre nú 50mm ² para aterramento	M	80,00	27,88	2230,40
3.5	Fornecimento e instalação de captor de franklin.	Un.	3,00	49,00	147,00
3.6	Fornecimento e instalação de espaçador de 20cm, com isolador, conjunto completo	Cj.	40,00	2,80	112,00
3.7	Fornecimento e instalação de mastro de 3 metros para captor de franklin.	Un.	3,00	176,40	529,20
3.8	Fornecimento e instalação de tudo de PVC 1", barra com 3 metros	Br	6,00	8,68	52,08
TOTAL DO GRUPO					7530,78
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LÓGICA E TELEFONIA				
	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4.1	Fornecimento e instalação de conector RJ 45 macho	Un.	22,00	7,28	160,16
4.2	Fornecimento e instalação de caixa de tomada 2RJ 45 sobrepôr	Un.	22,00	9,19	202,18
4.3	Fornecimento e instalação de cabo UTP cat 5 E	M	550,00	2,75	1512,50
4.4	Fornecimento e instalação de tomada de telefone padrão americano RJ 11 de embutir, com espelho para caixa 4x2", Linha Popular	Cj.	5,00	9,55	8,03
TOTAL DO GRUPO					1882,87
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - GRUPO MOTOR GERADOR				
	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5.1	Fornecimento e instalação de grupo motor gerador 75KVA, com USCA, chave de transferência automática (250A) e regulador de velocidade.	Cj.	1,00	62900,00	62900,00
TOTAL DO GRUPO					62900,00
TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					118729,14



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3. RESUMO DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO

OBRA: REFORMA ELÉTRICA DO POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-364/MT, KM - 100 - MUNICÍPIO: VILA RICA -MT

BDI: 29,44%

L.S.: 127,32%

DATA: NOVEMBRO/2008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-BAIXA TENSÃO	30.810,22	25,95
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ILUMINAÇÃO DO PÁTIO	15.605,27	13,14
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-SPDA E ATERRAMENTO	7.530,78	6,34
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-LÓGICA E TELEFONIA	1.882,87	1,59
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GRUPO MOTOR GERADOR	62.900,00	52,98
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		118.729,14	100

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA ELÉTRICA DO POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-364/MT, KM - 100 - MUNICÍPIO: VILA RICA -MT

BDI: 29,44%

L.S. 127,32%

DATA: NOVEMBRO/2008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS	
				30	60
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-BAIXA TENSÃO	25,95	30.810,22	30.810,22	
				100	
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ILUMINAÇÃO DO PÁTIO	13,14	15.605,27	15.605,27	
				100	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-	6,34	7.530,78	3.765,39	3.765,39

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

	SPDA E ATERRAMENTO				
				50	50
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- LÓGICA E TELEFONIA	1,59	1.882,87	1.882,87	
				100	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- GRUPO MOTOR GERADOR	52,98	62.900,00		62.900,00
					100
	TOTAL SIMPLES EM R\$	100	118.729,14	52.063,75	66.665,39
			100	43,85	56,15
	TOTAL ACUMULADO EM R\$			52.063,75	118.729,14
				53,85	100

5. RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

OBRA: REFORMA ELÉTRICA DO POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: MUNICÍPIO: VILA RICA-MT

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QUANT.
		NÍVEL SUPERIOR	
01		Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico)	01
		NÍVEL MÉDIO	
02		Técnico em Eletricidade	05



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3. MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 8.6 PARA OS LOTES 01 E/OU 02

(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, para fins de atendimento a exigência da **Tomada de Preços nº 004/2008/ SEJUF – SEFAZ/PGE**, que a Empresa _____, situada na _____, cidade _____/____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, vistoriou os locais onde serão executadas as obras e/ou serviços de _____ referentes ao LOTE N° _____, que constituem o objeto do citado certame, estando inteirados das condições físicas, dos materiais e insumos necessários e do grau de complexidade existentes, não cabendo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento ou solicitação de acréscimo no preço por falta de informação.

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa

RG nº
CPF nº

Assinatura do responsável da GOPI

RG nº
CPF nº



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO II-B

MODELOS REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS

(Estes documentos deverão ser preenchidos pelos licitantes e entregues dentro do envelope da Proposta de Preços)

LOTE 01 E/OU LOTE 02

1. MODELO DE CARTA PROPOSTA DO LICITANTE

Tomada de Preço nº _____
Realização: ____/____/____ Hora: _____
Objeto: _____

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, (_____razão social, CNPJ, endereço da proponente _____), abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para A EXECUÇÃO DA MENCIONADA (___OBRA OU SERVIÇO___), LOTE Nº _____, estando incluso todos os materiais e serviços, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor apresentado na Planilha de Preços de (_____ preço da proposta em algarismo e por extenso _____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais.

O prazo de execução do(s) (___serviço(s) ou obra(s)___) será dedias consecutivos.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Esclarecemos que todos os impostos, taxas e encargos, inclusive trabalhista e previdenciário incidente sobre os serviços propostos estão incluídos no preço total da proposta.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa
RG nº



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

GRUPO B	PERCENTAGEM
REPOUSO REMUNERADO	
FERIADOS E DIAS SANTIFICADOS	
FÉRIAS E 1/3 DE FÉRIAS	
AUXÍLIO DOENÇA	
ACIDENTE DE TRABALHO	
13º SALÁRIO	
LICENÇA PATERNIDADE	
FALTAS JUSTIFICADAS	
TOTAL DO GRUPO B	

GRUPO C	PERCENTAGEM
MULTA POR RESCISÃO CONTRATO TRABALHISTA SEM JUSTA CAUSA	
AVISO PRÉVIO INDENIZADO	
INDENIZAÇÃO ADICIONAL	
TOTAL DO GRUPO C	

GRUPO D	PERCENTAGEM
INCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	
INCIDÊNCIA DA MULTA FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	
TOTAL DO GRUPO D	

TOTAL DOS ENCARGOS	
---------------------------	--

Edital nº	
Obra:	

6. MODELO DE COMPOSIÇÃO DO LDI (Lucro e Despesa Indireta) - LOTE 01 E/OU LOTE 02

(Estes documentos deverão ser preenchidos pelos licitantes e entregues dentro do envelope da Proposta de Preços)

IMPOSTOS E TAXAS	INCIDÊNCIA	% SOBRE CD
IMPOSTOS OBRIGATÓRIOS		
A - PIS	% DE PV	
B - COFINS	% DE PV	
C - COFINS	0,38% DE PV	
SUB TOTAL		
IMPOSTO E TAXAS VARIÁVEIS (*)		
D - ISS	% DE PV	
E - ADMINISTRAÇÃO	% DE CD	
F - CUSTOS FINANCEIROS	SELIC / 12 DO (PV - MARGEM)	
G - MARGEM	% DE PV	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO III – PARA OS LOTES 01 e 02

**Modelo de Declaração conforme Item 8.2.1. “b” e 8.2.2. “f”
(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)**

(papel timbrado da empresa)

Declaramos, para todos os efeitos legais, que atendemos plenamente os requisitos de habilitação exigidos pela **Tomada de Preços nº 004/2008/ SEJUF – SEFAZ/PGE**, sob pena das penalidades cabíveis e a inexistência de fato superveniente que possa impedir a habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO.

Declaramos também, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos.

(Ressalva : empregamos menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz)

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa

RG nº

CPF nº



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IV – PARA OS LOTES 01 e 02

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - Lei Complementar nº 123/2006

Modelo de Declaração conforme Item 8.2.3. "a"
(Esta declaração deverá ser apresentada no envelope de habilitação)

Eu, _____, portador do R.G. nº _____, inscrito no CPF nº _____, representante da empresa _____, situada na _____, cidade _____/_____, inscrita no CNPJ nº _____, solicitamos na condição de **MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, quando da sua participação na **Tomada de Preços nº 004/2008/ SEJUF – SEFAZ/PGE**, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC.

Local e Data

Assinatura do representante da Empresa
RG nº _____
CPF nº _____



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO N. ***/2008/ SEJUF – SEFAZ/PGE

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, instituído pela Lei n. 7.365/00, regulamentada pelo Decreto n. 2.193/00, inscrito no CNPJ sob o n. 04.250.009/0001-01, com endereço na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Centro Político Administrativo, CEP 78.050-903, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda Senhor EDER DE MORAES DIAS, brasileiro, casado, portador do RG n. 393225 SSP/MT e inscrito no CPF n. 346.097.921-68, denominado CONTRATANTE e, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n., estabelecida na, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor, portador do RG n., inscrito do CPF n., residente e domiciliado na, têm nos termos da TOMADA DE PREÇOS N. XXX/2008/SEJUF/FUNGEFAZ, fundamentado no artigo 10, inciso II, alínea “a” c/c artigo 45, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com as suas posteriores alterações, celebram o presente Termo de Contrato, com os ajustes e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Aplicam-se ao presente Contrato as normas previstas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e supletivamente, nos casos omissos, as demais normas e princípios do direito público e finalmente os princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em serviços elétricos para REFORMA na REDE ELÉTRICA DE ENERGIA COMUM E ESTABILIZADA e na REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA do Posto Fiscal Cachimbo, BR 163, município de Guarantã do Norte, divisa com o Estado do Pará, bem como REFORMA na REDE ELÉTRICA DE ENERGIA COMUM E ESTABILIZADA do Posto Fiscal Frederico Campos, BR 364/MT – 100, Município de Vila Rica, divisa com o Estado do Pará, conforme especificações descritas na Cláusula Terceira, bem como no Anexo I, do presente Contrato, atendendo ao disposto no Edital de Licitação de Tomada de Preços n°. XXXX/2008/SEJUF/FUNGEFAZ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto contratados deverá ser executado de acordo com o projeto básico e/ou executivo constante nas cláusulas e no Anexo I deste Contrato, além das normas, manuais, instruções e especificações vigentes na SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, ABCP – Associação Brasileira de Cimento Portland, ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, sendo que qualquer alteração na sistemática por elas estabelecidas, com a respectiva justificativa, será primeiramente submetida à consideração da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI/CLOG/SEJUF, a quem caberá decidir sobre a orientação a ser adotada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. O início do prazo de execução do objeto contratado será contado em dias consecutivos a partir da expedição da Ordem de Início dos Serviços, pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/CLOG/SEJUF;

4.2. A Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEJUF expedirá a Ordem de Início dos Serviços dentro do prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado;

4.3. A obra deverá ser concluída de acordo com o Cronograma apresentado pela empresa durante o Processo Licitatório;

4.4. O recebimento dos serviços, após sua conclusão, obedecerá ao disposto no artigo 73 e 74 da Lei nº 8.666/93 e será da seguinte forma:

4.4.1. Provisoriamente pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEJUF, mediante termo circunstanciado em até 30 (trinta) dias após a solicitação formal da Empresa;

4.4.2. Definitivamente pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEJUF mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após terem os serviços sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas, não excedendo o prazo de até 90 (noventa) dias contados do Recebimento Provisório.

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 4.5. O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, podendo ocorrer solicitações para correções de defeitos de execução que surgirem dentro dos limites de prazo de garantia estabelecidos pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/CLOG/SEJUF;
- 4.6. Após assinatura do Contrato no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a Contratada deverá entregar na GOPI a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) pela obra ou serviço de engenharia (Lei 5.194/66);
- 4.7. A SEJUF, por meio da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI rejeitará em todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com a Ordem de Serviço ou Contrato se for o caso;
- 4.8. Nos termos do art.3º, combinado com o art. 39, VII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);
- 4.9. A SEJUF, através da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI, reserva-se o direito de proceder a diligências objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se a Contratada às cominações legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto deste Contrato, a Secretaria de Estado de Fazenda, por meio do FUNGEFAZ – Fundo de Gestão Fazendária, pagará a CONTRATADA o VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$......, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI/CLOG-SEJUF e pela Gerência de Formalização de Contratos - GCON, acompanhada das respectivas medições, que corresponderá ao valor dos serviços executados;

5.1.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

5.1.2. Os valores dos serviços descritos no item 2.1., da Cláusula Terceira encontram-se discriminados no Anexo I deste Contrato;

5.2. No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, deslocamento, materiais, equipamentos, além de outras, quando houver, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Contrato;

5.3. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os cronogramas financeiros descritos no Anexo I deste Contrato, levando-se em conta as medições dos serviços;

5.4. O pagamento das medições será efetuado pelo FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA, em média até 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela GOPI, e acompanhadas das respectivas medições mensais, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro;

5.5. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, Recibo ou Fatura, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento do item 5.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

5.6. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade documental descrita no item abaixo:

5.7. O pagamento das Notas Fiscais fica condicionado a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

5.7.1. Certidão de Registro de Contrato dos Serviços ou Obra no CREA;

5.7.2. Matrícula/Cadastro específico da Obra de Construção Civil no INSS;

5.7.3. Prova de Recolhimento do FGTS, relativo a todos os empregados da Contratada, correspondente ao mês da última competência vencida;

5.7.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

5.7.4.1. Certidão de quitação de Tributos Federais, neles abrangidas as Contribuições Sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;

5.7.4.2. Certidão quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional – Ministério da Fazenda;

5.7.4.3. CND - Certidão Negativa de Débito Fiscal, expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário, e a Certidão Negativa de Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, sendo obrigatório, também para empresas sediadas em outros Estados da Federação;

5.7.4.4. Certidão expedida pela Prefeitura Municipal;

5.7.4.5. CRF - Certidão de Regularidade do FGTS;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- 5.7.4.6. CND - Certidão Negativa de Débito do INSS, relativo à empresa Contratada.
- 5.7.5. Será retido na última medição o valor correspondente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor global da obra, limitado a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) que será depositado em conta específica do órgão responsável pelo pagamento – Banco do Brasil, agência n. 3834-2, conta corrente n. 316.0110 em nome do Fundo de Gestão Fazendária. O valor nominal retido será liberado à Empresa CONTRATADA mediante a apresentação da CND do INSS da obra em referência;
- 5.7.5.1. A Empresa CONTRATADA terá um prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos contados a partir da liquidação da Medição Final, para apresentação da CND do INSS;
- 5.8. Pelo não cumprimento do prazo especificado no item 5.7.5.1. serão aplicadas penalidades legais;
- 5.9. A CONTRATANTE reterá para esta obra/serviço o percentual de 11% (onze por cento) sobre o mínimo de 35% (trinta e cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal ou Fatura de Prestação de Serviço e recolherá a importância retida até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, em nome da CONTRATADA e em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, devendo ser especificada na Nota Fiscal, Fatura ou Recibo os valores referentes a: material, equipamento ou serviço (mínimo 35%);
- 5.9.1. Na falta de discriminação do valor da parcela relativa a material ou equipamento na Nota Fiscal, a base de cálculo para retenção será o seu valor bruto;
- 5.10. Todas as deduções legais permitidas serão devidamente comprovadas e consignadas na Nota Fiscal de forma discriminada;
- 5.11. O pagamento da última fatura não será considerado como aceitação definitiva dos serviços ou obras e não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais quaisquer que sejam;
- 5.12. A Nota Fiscal deverá estar em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.250.009/0001-01;
- 5.13. A CONTRATADA indicará no corpo da Nota Fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento via ordem bancária;
- 5.14. A Secretaria de Estado de Fazenda não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*.
- 5.15. A Secretaria de Estado de Fazenda efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco discriminado na Nota Fiscal;
- 5.16. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 5.17. O pagamento efetuado a CONTRATADA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução dos serviços, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços contratuais serão reajustados segundo o Decreto nº 1.054/94, alterado pelo Decreto 1.110/94, observado o disposto no artigo 28 da Lei 9.069/95, de acordo com os índices de Obras de Construção Civil, fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas, respeitada a periodicidade mínima legal, mediante a seguinte fórmula:

$$R = \frac{V(I - I_0)}{I_0}$$

R = Valor da parcela de Reajustamento procurado;

V = Valor a preços iniciais da parcela do contrato da obra ou serviço a ser reajustado;

I₀ = Índice de preço verificado no mês de apresentação da proposta que deu origem ao Contrato;

I = Índice de preço verificado no mês de reajustamento correspondente ao da data do adimplemento da obrigação;

6.1.1. Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. Será exigida garantia da empresa Contratada, nos termos do art. 56 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo liberada ou restituída após a execução do Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

7.2. A empresa Contratada deverá apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos da assinatura do Contrato, prestação de garantia em favor da Secretaria de Estado de Fazenda, por todo o prazo contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, numa das seguintes modalidades por opção da Contratada:

7.2.1. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública federal;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

7.2.1.1. Caução em dinheiro deverá ser depositado em nome do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ CAUÇÃO, na Conta Corrente 1.041.866-0 e Agência 3834-2, Banco do Brasil S/A - 001;

7.2.1.2. Os Títulos da Dívida Pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

7.2.2. Seguro-garantia;

7.2.2.1. Em se tratando de Seguro Garantia, a Contratada deverá apresentar cópia autenticada de Apólice de Seguro-Garantia de conclusão de obra, que garantirá o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada no Contrato principal, conforme os termos da apólice, a qual garantirá a indenização, até o valor fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento da Contratada em relação às obrigações assumidas no contrato durante a execução da obra.

7.2.2.2. O seguro-garantia deverá ser emitido por seguradora regularmente registrada junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados e junto ao IRB – Instituto de Resseguros do Brasil;

7.2.3. Fiança bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. A vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, com início no diadede 2008 e término previsto paradede 2009, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:

Unidade Orçamentária: 16 601 - FUNGEFAZ Projeto Atividade: 1007/2007 Elemento Despesa: 4490.5100 e 4490.5200 Fonte: 106 e 240
--

CLÁUSULA DEZ - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1. O presente Contrato celebrado deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas nele avençadas e na Lei nº 8.666/93, respondendo as mesmas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. Responsabiliza-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente;

10.2.2 A Contratada deverá fornecer equipamento dos tipos, tamanhos e quantidades que venha a ser necessário para executar satisfatoriamente os serviços, sendo que a Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEJUF poderá ordenar a remoção ou exigir a substituição de qualquer equipamento que não esteja satisfazendo os serviços/obra;

10.2.3. Todo pessoal da Contratada deverá possuir habilidade e experiência para executar adequadamente os serviços que lhes forem atribuídos;

10.2.4. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos das obras deverão estar permanentemente na obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante justificativa da empresa Contratada e aprovação da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI, conforme previsto no artigo 30, parágrafo 10, da lei Federal n. 8.666/93;

10.2.5. A qualquer momento, devido a uma real necessidade levantada pela fiscalização, a Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEJUF poderá solicitar mudança do Responsável Técnico da Obra;

10.2.6. Enquanto durar a execução da obra, a empresa Contratada deverá colocar Placa Indicativa da Obra com o nome do seu Responsável Técnico, atendendo às exigências do CREA, bem como a Placa de Obra, conforme modelo disponibilizado pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEJUF;

10.2.7. Será de inteira responsabilidade da Contratada, a sinalização da obra durante o período de execução dos serviços contratados;

10.2.8. Será de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer a Secretaria de Estado de Fazenda ou a terceiros, decorrentes do não cumprimento do item 10.2.7., ou da própria execução dos serviços contratados;

10.2.9. Será de inteira responsabilidade da Contratada prover meios de segurança para os operários, equipe de fiscalização e visitantes credenciados pela Secretaria de Estado de Fazenda, no ambiente onde serão realizados os

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

serviços;

10.2.10. A Contratada deverá manter no escritório da obra, à disposição da Fiscalização e sob sua responsabilidade um livro de ocorrência, Diário de Obra, com termo de abertura e encerramento, para que sejam devidamente anotadas todas as ocorrências e/ou solicitações referente à obra, inclusive com visto da fiscalização e do engenheiro da construtora, responsável pela obra, sob pena de incorrer em sanção administrativa, prevista na Cláusula Onze deste Contrato;

10.2.11. O livro de obras deverá conter 03 (três) vias, sendo a 1ª destacada diariamente, pela fiscalização da Secretaria de Estado de Fazenda, a 2ª via destacada pela empresa construtora, a 3ª via deverá permanecer fixada no livro, o qual deverá ser entregue à Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEJUF, junto com a última medição;

10.2.12. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução dos serviços ou obra;

10.2.13. Os serviços/obras serão considerados concluídos quando cumpridas todas as etapas previstas nos Anexo I deste Contrato e devidamente aprovadas pela Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI/SEJUF bem como efetuada a limpeza geral e os reparos que a citada Gerência julgar necessários.

10.3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.3.1. A Lei Complementar n. 264, de dezembro de 2006, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da administração sistêmica, no âmbito do Poder Executivo Estadual, prevê que a competência para administrar as hipóteses constantes nos itens abaixo dispostos, cabe ao Núcleo Sistêmico, representado no caso da Secretaria de Estado de Fazenda, pela SEJUF – Secretaria Executiva Jurídica e Fazendária;

10.3.2. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Contrato;

10.3.3. Prover acesso às suas dependências aos técnicos da Contratada, respeitando as peculiaridades da execução dos trabalhos, alocando a infra-estrutura necessária;

10.3.4. Solicitar Notas Fiscais ou Recibos quando não enviados pela Contratada;

10.3.5. Comunicar por escrito e tempestivamente a Contratada qualquer alteração desejada neste Contrato, bem como qualquer necessidade eventual ou necessária para o bom desempenho da prestação dos serviços;

10.3.6. Acompanhar e fiscalizar a execução e entrega das obras/serviços contratados, por meio de um servidor da GOPI/SEJUF - Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário da Secretaria de Estado de Fazenda, que anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;

10.3.7. Efetuar o pagamento das Notas Fiscais e dos Recibos referente ao fornecimento do objeto contratado, nos termos e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA ONZE - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Caso a CONTRATADA falhe ou fraude a execução deste Contrato, não mantenha a proposta, se comporte de modo inidôneo, faça declaração falsa ou cometa fraude fiscal, garantido o direito de ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93;

11.2. Ressalvada a hipótese de força maior e caso fortuito, conforme definido no item 11.5, o atraso injustificado na execução parcial ou total do objeto, sujeitará a CONTRATADA, nos termos do artigo 86 da Lei n. 8.666/93, à multa de mora diária, a ser calculada conforme a seguinte fórmula:

$$M = R\$ 0,20 x \frac{V}{T} x \text{ dias de atraso}$$

onde:

M = é o valor da multa a ser paga

V = é o preço global atualizado do contrato

T = é o prazo máximo de execução do objeto contratado

11.3. Na aplicação da fórmula acima, ocorrendo dízima na divisão dos valores representados por “V” e “T”, estes serão arredondados para mais.

11.4. A aplicação de multa não impede que a Secretaria de Estado de Fazenda rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93;

11.5. Entende-se por motivos de caso fortuito/força maior, para efeito de penalidades e sanções: ato de inimigo público,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

guerra, bloqueio, insurreições, levantes, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, greves, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que mesmo diligentemente, não consiga impedir sua ocorrência;

11.6. A CONTRATADA deverá comunicar à Secretaria de Estado de Fazenda a ocorrência da inexecução do ajuste por motivo de força maior/caso fortuito, dentro de prazo de 02 (dois) dias de sua verificação, e apresentar os documentos da respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias contados do evento, sob pena de não serem considerados os motivos alegados.

11.7. A CONTRATANTE no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação, deverá aceitar ou recusar os motivos alegados, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa.

11.8. Nos termos do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Secretaria de Estado de Fazenda, também, poderá, garantida a prévia defesa e mediante publicação no Diário Oficial do Estado, aplicar as seguintes penalidades:

11.8.1. Advertência por escrito;

11.8.2. Multa, de natureza penal, compensatória das perdas e danos sofridos pela Administração, que será aplicada da seguinte forma:

11.8.2.1. No caso de inexecução parcial do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.8.2.2. No caso de inexecução total do Contrato, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o Valor Global;

11.8.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo previsto de 05 (cinco) anos;

11.8.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.8.3.(inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/1993);

11.9. O valor das multas previstas no item 11.2 será descontado dos créditos que a CONTRATADA possuir junto à Secretaria de Estado de Fazenda, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, exceto com a multa prevista no subitem 11.8.2;

11.10. Na hipótese de que venha a ser aplicada multa, o depósito do valor da mesma deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência 3834-2, Conta Corrente 316.0110-3, em favor do Fundo de Gestão Fazendária;

11.11. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

11.12. Caso a Contratada não proceda ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria de Estado de Fazenda, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Contratante, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

11.13. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, do ato que aplicar penalidade caberá recurso, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DOZE - DA RESCISÃO

12.1. A critério da Secretaria de Estado de Fazenda, caberá rescisão contratual independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a empresa Contratada:

12.1.1. Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais;

12.1.2. Paralisar os serviços/obras, sem justa e prévia comunicação à Administração da SEJUF, por meio da Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário - GOPI;

12.1.3. Subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado;

12.1.4. Outros casos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações;

12.2. No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da empresa Contratada, esta receberá o valor dos serviços/obras no limite do que já fora executado e atestado pela fiscalização e sofrerá perda da caução;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.3. No caso de rescisão bilateral, à empresa CONTRATADA terá direito a receber o valor dos serviços/obras executados e atestados pela fiscalização, e o que lhe couber conforme art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

12.4. Em qualquer das hipóteses suscitadas, a Secretaria de Estado de Fazenda não reembolsará ou pagará à empresa Contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

12.5. A rescisão contratual regula-se em consonância com os artigos 77 a 80 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA TREZE - DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado a Contratada transferir total ou parcialmente qualquer parte do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DO FISCAL DO CONTRATO

14.1. A Gerência de Obras e Patrimônio Imobiliário – GOPI é a responsável em acompanhar e fiscalizar o fornecimento e execução das obras/serviços contratadas, devendo anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato.

CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Promovendo a Administração Pública medidas que alterem as condições aqui estabelecidas, os direitos e obrigações oriundas deste Contrato, serão alteradas em atendimento às disposições legais aplicáveis mediante termo de re-ratificação, exceto quando for necessária a celebração de termo aditivo, consoante o disposto no art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

15.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, e no caso particular de Reforma até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos;

15.3. As supressões poderão ultrapassar o limite acima estabelecido, havendo acordo entre as partes;

15.4. As alterações do valor do Contrato decorrentes de modificação de quantitativos, bem como as prorrogações de prazos serão formalizadas por lavratura de Termos Aditivos, os quais deverão ser autorizadas pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda;

15.5. A Contratante somente poderá revogar este Contrato por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

15.6. A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido. A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada, e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS PRAZOS

16.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Contrato em dia de expediente na Secretaria de Estado de Fazenda.

CLÁUSULA DEZESETE - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá-MT, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Contrato, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT,dede 2008.

 EDER DE MORAES DIAS

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

**ANEXO I - A
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

OBRA: REFORMA NA REDE ELÁTRICA DE ENERGIA COMUM E ESTABILIZADA E NA REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA DO POSTO FISCAL CACHIMBO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-163 - MUNICÍPIO: GUARANTÁ DO NORTE-MT

1.1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA: a obra compreenderá:

- 1.1.1. Trifaseamento da entrada de energia de média tensão com realocação do poste de sustentação do trafo e colocação de chave religadora automática;
- 1.1.2. Substituição do posto de transformação mNa contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário onofásico por um trifásico de 45kVA, incluindo aterramento, pára-raios de média tensão e demais serviços complementares;
- 1.1.3. Colocação de um padrão elétrico trifásico;
- 1.1.4. Substituição do atual alimentador de entrada aéreo por um subterrâneo;
- 1.1.5. Substituição do Grupo Motor-Gerador (GMG) existente pelo novo de 55kVA trifásico já disponível, incluindo instalação de Unidade de Supervisão de Corrente Alternada e Quadro de Transferência Automática;
- 1.1.6. Implantação de um Quadro Geral (QDG) na casa de máquinas, incluindo aterramento de todas as massas metálicas e sistema anti-surto de tensão modo comum e modo diferencial;
- 1.1.7. Substituição dos quadros elétricos secundários, incluindo os respectivos aterramentos. Todos os quadros devem possuir barramentos principais, barramento de neutro, barramento de terra e sistema anti-surto de tensão;
- 1.1.8. Colocação de disjuntores com correntes nominais e de curto-circuito que garantam a seletividade do sistema de proteção dos cabos;
- 1.1.9. Lançamento de nova fiação referente aos circuitos internos de força e iluminação de acordo com a NBR-5410. Atualmente tais circuitos funcionam com cabos de bitolas inadequadas;
- 1.1.10. Redistribuição de tomadas comuns e estabilizadas por todo o perímetro do setor de fiscalização.
- 1.1.11. Todas as tomadas devem ter pino de terra;
- 1.1.12. Lançamento de cabeamento subterrâneo interligando QDG e quadros secundários;
- 1.1.13. Lançamento de cabeamento para iluminação do pátio;
- 1.1.14. Alinhamento do posteamento da iluminação do pátio;
- 1.1.15. Execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas obedecendo a NBR-5419. - - Cada construção deve ser protegida por um sistema híbrido, com gaiola de Faraday associada a captadores definidos pelo método eletrogeométrico. Todas as construções devem possuir um anel de aterramento com hastes de cobre;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.1.16. Implementação de um sistema automatizado para refrigeração: a sala nova onde será locado o “Nobreak” será refrigerada por dois “ares” tipo janela que devem funcionar intercaladamente. Cada “ar” deve funcionar continuamente por 6 horas. Quando um “ar” desligar, o outro deve ligar automaticamente;

1.1.17. Substituição da iluminação interna para que se atendam os níveis de iluminância normatizados pela NBR-5413;

1.1.18. Readequação da cabeaço estruturada (dados e voz), incluindo substituição do “rack” existente e expansáo da disponibilidade de pontos lógicos. O novo “rack” deverá ser locado na mesma sala do “Nobreak”;

1.1.19. Reinstalação do “Nobreak” existente em uma nova sala, incluindo implantação de um novo quadro de energia estabilizada.

1.2. OBSERVAÇÕES GERAIS

A empresa proponente a execuáo dos trabalhos deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Deveráo ser tomadas todas as providências necessárias, quanto à sinalizaáo e eventuais isolamentos, para a segurança dos usuários do local da obra. Após a conclusáo dos serviços deverá ser removido todo entulho na área do mesmo.

- Os serviços deveráo ser executados por “partes”, para que não prejudique o andamento dos serviços administrativos do Posto Fiscal.

- Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

- Caberá a empreiteira contratada fornecer toda ferramenta, equipamentos de proteáo individual, instalações provisórias, maquinários e aparelhamento adequado para a mais perfeita execuáo dos serviços contratados.

- Todos os materiais e serviços a executar deveráo satisfazer as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas técnicas da Centrais Elétricas Mato Grossenses (CEMAT).

- A empresa proponente a execuáo dos trabalhos deve possuir no mínimo os seguintes documentos:

- Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA;

- Certificado de Registro de pessoa física do Responsável Técnico devendo o mesmo ser engenheiro eletricista ou eletrônico ou de telecomunicações atendendo o artigo 8º e 9º da resolução do CONFEA;

- Cópia autenticada da carteira de trabalho do engenheiro responsável técnico como prova de que o responsável técnico não está mais no período de experiência e faz parte do quadro permanente de funcionários da empresa;

- A empresa proponente deve ter certificado de instalador credenciado da marca do produto ofertada na lista de “material de Cabling” podendo oferecer garantia mínima em conjunto com o fabricante de pelo menos 25 anos;

- A empresa deve possuir em seu quadro permanente de funcionários pelo menos dois técnicos com certificado de conclusáo do curso de cabeaço estruturada demonstrando que esta apta a executar a instalaáo dos produtos;

- Cópia autenticada da carteira de trabalho de pelo menos um técnico com formaáo em Eletrônica ou Telecomunicações, curso este devidamente reconhecido pelo MEC. Comprovaáo de que o referido técnico encontra-se em dias com o CREA. Este técnico não deve estar mais no período de experiência na empresa e deve fazer parte do quadro permanente de funcionários da empresa;

- Cópia autenticada da carteira de trabalho de pelo menos um técnico com formaáo em Eletrotécnica, curso este devidamente reconhecido pelo MEC. Comprovaáo de que o referido técnico encontra-se em dias com o CREA. Este técnico não deve estar mais no período de experiência na empresa e deve fazer parte do quadro permanente de funcionários da empresa;

- A comprovaáo de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidáo de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de pontos lógicos e elétricos, com no mínimo 200 (duzentos) pontos instalados em categoria 5E e qualquer quantidade de pontos instalados em categoria 06. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado;

- A comprovaáo de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidáo de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de grupo motor gerador de pelo menos 30kVA. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado;

- A comprovaáo de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidáo de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de nobreak de pelo menos 5kVA. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidão de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de Posto de Transformação de pelo menos 45kVA. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado;
- A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidão de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado;
- A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 02 técnicos com curso NR-10 devidamente reconhecido e com o certificado.

1.3. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO

Todas as instalações elétricas de baixa tensão, internas e externas ao posto fiscal, deverão estar de acordo com a NBR-5410.

Todas as carcaças de quadros de comando, de quadros elétricos, carcaça de nobreak e pinos de terra de todas as tomadas deverão ser aterrados.

As instalações elétricas deverão seguir rigorosamente as normas técnicas e as normas de regimento interno da Sefaz-MT quanto aos padrões de cor.

A rede elétrica exclusiva para equipamentos de informática deve ser toda estabilizada, ou seja, alimentada por nobreak.

Ao finalizar a obra, a empresa deverá comprovar através de relatório contendo medidas elétricas experimentais que todo o sistema elétrico (comum e estabilizado) operará com as fases equilibradas, tanto com baixo quanto com elevado carregamento.

Após a finalização da obra, a empresa deverá ainda apresentar por meio de relatórios as formas de onda de tensão e corrente obtidas na entrada de todos os quadros elétricos. Estes sinais deverão ser coletados por um osciloscópio digital portátil que tenha banda mínima de 20MHz e que seja capaz de “ler” no mínimo três sinais defasados simultaneamente. Estas leituras devem ser feitas tanto para a energia vinda do trafo quanto para a energia vinda do GMG. Todos os resultados gráficos deverão ser repassados ao setor de Engenharia da Sefaz-MT para análise.

Ao final da obra, a empresa contratada deverá coletar medidas experimentais com um luxímetro e provar ao setor de Engenharia da Sefaz-MT que os parâmetros da iluminação conseguidos concordam com a normatização vigente (NBR-5413).

1.4. INSTALAÇÃO ELÉTRICA – SPDA E ATERRAMENTO

O sistema adotado para a proteção contra descargas atmosféricas será híbrido, com Gaiola de Faraday associada a Captadores. Devem-se seguir as normas técnicas ABNT (NBR 5419).

A malha de aterramento instalada terá uma distribuição ao redor do posto fiscal utilizando cabos de cobre nu, hastes de aterramento e materiais necessários. Não será permitida resistência ôhmica superior a 10 Ohms. Este valor deverá ser demonstrado ao Engenheiro Fiscal por meio de medições realizadas em campo pela empresa contratada.

Todos os aterramentos existentes na unidade devem ser equipotencializados, ou seja, todos os aterramentos devem ser interligados de forma a criar uma única malha de aterramento. Isto garante o mesmo nível de potencial entre as malhas e evita a circulação de correntes entre malhas. Portanto, o aterramento da rede elétrica comum, da rede elétrica estabilizada, do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, de aterramento de carcaças, de aterramento de infra-estruturas metálicas, de proteção contra eletrostática e demais aterramentos, devem constituir uma única malha de aterramento.

1.5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA – LÓGICA E TELEFONIA

Os circuitos de lógica e telefonia serão distribuídos conforme normas técnicas e o regimento interno da Sefaz-MT.

As instalações de lógica e telefonia deverão ser previamente testadas, ficando a empresa responsável por emitir relatório com dados técnicos que comprovem o perfeito estado de funcionamento.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1.6. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - GRUPO MOTOR GERADOR

O Grupo Motor Gerador (GMG) que será instalado no posto fiscal deverá possuir sistemas de controle e proteções de acordo com normas técnicas. Toda instalação será testada e deve ser apresentado relatório para comprovar o perfeito estado de funcionamento.

A empresa contratada deverá repassar as medidas do nível de ruído sonoro (em dB) no setor onde ficam os agentes de tributos estaduais (ATEs) em duas situações: com o GMG ligado e com o GMG desligado. Esses níveis de ruído sonoro devem ser inferiores ao máximo admitido pelas normas de Segurança no Trabalho.

1.7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA - MÉDIA TENSÃO

O trifaseamento da rede de média tensão, a montagem da estrutura no poste e o Posto de Transformação em geral devem obedecer às respectivas normas técnicas (NTEs) prescritas pela Rede Cemat.

Conforme a legislação, este serviço deve ser executado necessariamente por pessoal especializado que tenha curso comprovado da norma regulamentadora NR-10.

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA NA REDE DE ELÉTRICA COMUM E ESTABILIZADA, NA REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA (DADOS E VOZ) DO POSTO FISCAL CACHIMBO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-163/MT - MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE -MT

BDI: 29,44%

L.S.: 127,32%

DATA: NOVEMBRO/2008

CABLING - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Adapter cable RJ45/RJ45 cat 5E com 2,5m	pç	8		
2	Conector fêmea RJ45 cat 5E	pç	16		
3	Cabo UTP categoria 5E	m	300		
4	Patch panel 24 portas categoria 5E	pç	1		
5	Voice Panel 30 portas cat 3	pç	1		
6	Patch cord RJ45/RJ45 cat 5E com 1,0m - Cinza	pç	10		
9	Patch cord RJ45/RJ45 cat 3 - 1 par - Azul - 1,0m	pç	8		
10	Guia de cabo fechado 1Ux 19"	pç	3		
Total do item				Total R\$	
CABLING (ACESSÓRIOS) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					

Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1	Rack fechado com portas padrão 19" x 20U x 570mm com kit de ventilação com 02 ventiladores e 02 módulos de 08 tomadas	pç	1		
2	Parafuso M5 / Porca Gaiola	pç	24		
3	Abraçadeira plástica média 15cm	pç	50		
4	Bandeja fixa dupla fixação 400mm	pç	1		
5	Abraçadeira de velcro - rolo com 3 metros	rl	1		
6	Caixa telefonica modelo sobrepor 60x60cm	pç	1		
7	Bastidor para bloco M10 com 3 posições	pç	1		
8	Bloco de proteção 10 pares	pç	1		
9	Módulo protetor para bloco engate rápido.	pç	10		
10	Barra de aterramento p/ bloco engate rápido de 10p	pç	1		
11	Fio Jumper vermelho e preto	m	10		
12	Anel guia nº 2	pç	4		
13	Kit de identificação para cabeaçã	cj	16		
14	Cabo telefonico para uso interno CI50-10	pç	6		
Total do item				Total R\$	

ADEQUAÇÃO SALA GMG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Luminária de emergência 2x8W fluorescente com bateria com autonomia de 3,5 horas	pç	2		
2	Condutele PVC cinza com espelho para tomada elétrica redonda	pç	8		
3	Tomada elétrica 2P+T 10A	pç	4		
4	Disjuntor monopolar 10A	pç	1		
5	Cabo de cobre flexível 2,5mm ² (Vr, PT, VD)	m	60		
6	Eletroduto zincado com acessórios de emenda e fixação	m	16		
7	Instalação de porta metálica	pç	1		
8	Instalação de grade de ventilação de entrada e saída de ar quente	pç	2		
9	Nivelamento do piso e instalação de canaleta para cabos	m ²	12		
10	Conserto da calçada externa	m ²	6		
Total do item				Total R\$	



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MATERIAL ELÉTRICO (REDE INTERNA NORMAL E ESTABILIZADA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Quadro elétrico geral com Barramento tripolar (3F+N+T) de 225A com espaço para disjuntor geral de 125A e espaço para 08 disjuntores tripolar. Utilizar quadro de comando de 1000x800x250mm	pç	1		
2	Quadro elétrico sobrepor com barramento tripolar para 100A com espaço para 16 disjuntores monopolar	pç	2		
3	Quadro elétrico sobrepor com barramento tripolar para 150A com espaço para 34 disjuntores monopolar	pç	1		
4	Disjuntor tripolar 125A / 440V com capacidade de interrupção de 35kA.	pç	1		
5	Disjuntor tripolar 100A / 440V com capacidade de interrupção de 25kA.	pç	1		
6	Disjuntor tripolar 80A / 440V com capacidade de interrupção de 25kA.	pç	1		
7	Disjuntor tripolar 40A / 440V com capacidade de interrupção de 18kA.	pç	1		
8	Disjuntor tripolar 32A / 440V com capacidade de interrupção de 18kA.	pç	2		
9	Disjuntor bipolar 32A / 440V com capacidade de interrupção de 18kA.	pç	7		
10	Disjuntor bipolar 40A / 440V com capacidade de interrupção de 18kA.	pç	2		
11	Disjuntor monopolar 40A / 440V com capacidade de interrupção de 18kA.	pç	3		
12	Disjuntor monopolar 16A / 440V com capacidade de interrupção de 5kA.	pç	14		
13	Protetor de surto monopolar com capacidade de 40kA para tensão Fase-Neutro nominal de 127V	pç	9		
14	Protetor de surto Neutro-PE com capacidade de 40kA para tensão Fase-Neutro nominal de 220V.	pç	1		
15	Cabo de cobre flexível 0,6/1kV # 50mm ²	m	360		
16	Cabo de cobre flexível 0,6/1kV # 16mm ²	m	200		
17	Cabo de cobre flexível 0,6/1kV # 10mm ²	m	500		
18	Cabo de cobre flexível 750V # 6,0mm ² - VR	m	60		
19	Cabo de cobre flexível 750V # 6,0mm ² - Verde	m	30		
20	Cabo de cobre flexível 750V # 4,0mm ² - Preto	m	300		
21	Cabo de cobre flexível 750V # 4,0mm ² - Azul	m	100		
22	Cabo de cobre flexível 750V # 4,0mm ² - Verde	m	100		
23	Cabo de cobre flexível 750V # 2,5mm ² - Preto	m	400		
24	Cabo de cobre flexível 750V # 2,5mm ² - Azul	m	400		
25	Cabo de cobre flexível 750V # 2,5mm ² - Verde	m	400		
26	Tomada elétrica tipo Pannel 2P+T - 15A / 250Vac	pç	45		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

27	Tomada 25A - Ar condicionado	pç	8		
28	Interruptor bipolar 25A em caixa tipo condutele 3/4" - completa	pç	8		
29	Terminal de compressão para cabo 50mm ²	pç	22		
30	Terminal de compressão para cabo 16mm ²	pç	6		
31	Terminal pre-isolado tipo olhal para cabo 10mm ²	pç	4		
32	Terminal pre-isolado tipo olhal para cabo 6,0mm ²	pç	4		
33	Terminal pre-isolado tipo olhal para cabo 4,0mm ²	pç	8		
34	Terminal pre-isolado tipo olhal para cabo 2,5mm ²	pç	34		
35	Parafuso/porca/arruela de latão de 3/8"	cj	22		
36	Parafuso/porca/arruela de latão de 1/4"	cj	6		
37	Fita isolante autofusão 20m	pç	1		
38	Fita isolante plastica 750V - 20m	pç	3		
39	Anilha 0 a 9 para cabo 2,5mm ²	pç	100		
40	Anilha 0 a 9 para cabo 4,0mm ²	pç	50		
41	Anilha 0 a 9 para cabo 6,0mm ²	pç	12		
42	Anilha 0 a 9 para cabo 10,0mm ²	pç	20		
43	Abracadeira plastica média 15cm	pç	100		
44	Luminária fluorescente alto rendimento modelo sobrepór 2x32W - completa	pç	29		
45	Luminária fluorescente alto rendimento modelo sobrepór 2x16W - completa	pç	2		
46	Luminária sobrepór 1x26W	pç	6		
47	Interruptor 1 teclas simples	pç	15		
48	Interruptor 2 teclas simples	pç	2		
49	Interruptor 3 teclas simples	pç	2		
Total do item				Total R\$	

INFRA-ESTRUTURA BÁSICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Suporte para canaleta rodapé com 02 saída para RJ45 - Branca	pç	8		
2	Suporte para canaleta rodapé com 02 saída para tomada elétrica 2P+T - Branca	pç	23		
3	Canaleta ropape 3x30x40x1500mm c/ tampa Branca	br	50		
4	Derivação para canaleta rodapé 3x30x40mm - Branca	pç	15		
5	Curva interna para canaleta rodapé 3x30x40mm - Branca	pç	15		
6	Parafuso zincado de 1/4" x 1/2"	pç	250		
7	Porca sextavada de 1/4" zincada	pç	250		
8	Arruela lisa zincada de 1/4"	pç	250		
9	Eletrocalha perfurada de 50x50x3000mm	br	20		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10	Tampa eletrocalha perfurada de 50x50x3000mm - Normal	br	20		
11	Tê horizontal 90° x 50 x 50mm com tampa	pç	4		
12	Curva vertical interna 90° x 50 x 50mm com tampa	pç	3		
13	Curva Horizontal 90° x 50x50mm com tampa	pç	4		
14	Mão francesa simples 100mm	pç	40		
15	Emenda reta com aba 50mm	pç	50		
16	Eletroduto zincado de 3/4"	br	35		
17	Curva zincada 90° x 3/4"	pç	20		
18	Unidut reto de 3/4"	pç	20		
19	Bucha de alumínio de 3/4"	pç	20		
20	Arruela de alumínio de 3/4"	pç	20		
21	Condulete 3/4" tipo E	pç	40		
22	Espelho para condulete 3/4" saída tomada elétrica	pç	20		
23	Espelho para condulete 3/4" cego	pç	20		
24	Abraçadeira tipo D de 3/4"	pç	50		
25	Bucha/parafuso S-8	pç	300		
26	Bucha/parafuso S-10	pç	80		
27	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto com dimensão interna de 80x80cm	pç	1		
28	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto com dimensão interna de 60x60cm	pç	3		
29	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto com dimensão interna de 30x30cm	pç	10		
30	Eletroduto PEAD 3"	m	100		
31	Eletroduto PEAD 1.1/2"	m	120		
32	Eletroduto PEAD 1.1/4"	m	80		
Valor do item				Total R\$	

ATERRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Cabo de cobre nu 50mm²	m	280		
2	Haste de aterramento 5/8" x 2,40m - Roscavel	pç	24		
3	Conector de emenda para haste 5/8"	pç	24		
4	Barramento de equipotencialização	pç	1		
Valor do Item				Total R\$	

SPDA (ESCRITÓRIO, BALANÇA, GMG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT
Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036
e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br
Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	200		
2	Abraçadeira tipo unha para cabo 35mm ²	pç	160,00		
3	Fixador modelo FGG01	kg	1,00		
4	Terminal aéreo circular em cobre 1/4" x 300mm	pç	35,00		
6	Mastro para raio de 11/2" x 4,5m	pç	2,00		
7	Conjunto de contra ventagem para mastro de 11/2"	pç	2,00		
8	Base para mastro de 11/2"	pç	2,00		
9	Captor tipo franklin	pç	2,00		
10	Solda exotérmica - Kit completo	pç	20,00		
Valor do item				Total R\$	

ADEQUAÇÃO ENTRADA DE ENERGIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Valor	
				Unit. R\$	Total R\$
1	Transformador Trifásico 45kVA 34.5kV, Romagnole com tensão secundária de 220/127V	pç	1,00		
2	Poste Concreto Duplo TE "DT" 11M 600 KGF, Romagnole	pç	1,00		
3	Cabo de alumínio 2/0 CAA Pengoin, CBA	kg	52,00		
4	Cruzeta de Concreto 90 x 90 x 2000 mm, Romagnole	pç	2,00		
5	Mão Francesa Plana 3/16" x 32 x 619 mm, Romagnole	pç	4,00		
6	Parafuso Cab. Quadrada "Maquina" 16x125mm, Romagnole	pç	4,00		
7	Parafuso Cab. Quadrada "Maquina" 16x250mm, Romagnole	pç	2,00		
8	Parafuso Rosca Dupla "Passante" 16x350mm, Romagnole	pç	4,00		
9	Arruela Quadrada 5/8" 38x3 Furo 18mm, Romagnole	pç	12,00		
10	Olhal p/ Parafuso 16mm, Romagnole	pç	4,00		
11	Isolador de Disco 154mm 6", C.S. Terezi	pç	8,00		
12	Gancho Olhal, Romagnole	pç	4,00		
13	Chave Fusivel XS 36.2kV 300A 5kA Mod. C, Delmar	pç	3,00		
14	Pára-raios 30kV 10kA Polimérico, Balestro	pç	3,00		
15	Protetor de Bucha A. T. de Trafo 15kV	pç	3,00		
16	Arame Zincado 14 BWG 2, 11MM, Morlan	kg			

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

			2,00		
17	Eletroduto PVC 3" x 3,0 MT, Hidrossol				
		br	3,00		
18	Cabeçote de Alumínio 3", Cemig				
		pç	4,00		
19	Suporte p/ Transf. em Poste DT chapa 360mm, Romagnole				
		pç	2,00		
20	Manilha Sapatilha, Romagnole				
		pç	4,00		
21	Alça preformada para cabo 4/0, PLP				
		pç	4,00		
22	Conector estribo norm. cunha 3/0-4/0 626223-1, AMP				
		pç	6,00		
23	Grampo de linha viva 4/0 - GLV 80A 60A- Alum, Intelli				
		pç	3,00		
24	Conector ampactinho tipo II 880560-1, AMP				
		pç	3,00		
25	Cartucho p/ conector amp azul 444504-1, AMP				
		pç	3,00		
26	Chave Fusi vel Religadora 3 oper. 36,2kV, Delmar				
		pç	3,00		
27	Caixa medição padrão rede cemat				
		pç	1,00		
28	Caixa disjuntor padrão rede cemat				
		pç	1,00		
29	Disjuntor tripolar 125A				
		pç	1,00		
Valor do Item				Total R\$	

TOTAL GERAL (R\$)	

3. OBRA: REFORMA NA REDE ELÉTRICA DE ENERGIA COMUM E ESTABILIZADA E NA REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA DO POSTO FISCAL CACHIMBO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-163/MT - MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE-MT

BDI: 29,44%

L.S.: 127,32%

DATA: NOVEMBRO/2008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO (NORMAL E ESTABILIZADA)		
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SPDA E ATERRAMENTO		
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LÓGICA E TELEFONIA		

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - GRUPO MOTOR GERADOR		
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - MÉDIA TENSÃO (34,5kV)		
	TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO		

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA NA REDE ELÉTRICA DE ENERGIA COMUM E ESTABILIZADA E NA REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA DO POSTO FISCAL CACHIMBO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-163/MT - MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE-MT

BDI: 29,44%

L.S. 127,32%

DATA: NOVEMBRO/2008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS		
				30	60	90
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-BAIXA TENSÃO	48,61				
				50%	30%	20%
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-SPDA E ATERRAMENTO	13,39				
				20%	80%	
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-LÓGICA E TELEFONIA	7,09				
				50%	50%	
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-GRUPO MOTOR GERADOR	2,59				
				100%		
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- MÉDIA TENSÃO	28,32				
				20%	20%	60%
	TOTAL SIMPLES EM R\$	100				
			100%	38,78%	34,50%	26,72%
	TOTAL ACUMULADO EM R\$					
				38,78%	73,28%	100%

5. RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

OBRA: REFORMA NA REDE ELÉTRICA DE ENERGIA COMUM E ESTABILIZADA E NA REDE DE CABEAÇÃO ESTRUTURADA DO POSTO FISCAL CACHIMBO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-163/MT - MUNICÍPIO: GUARANTÃ DO NORTE-MT

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QUANT.
		NÍVEL SUPERIOR	

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail: gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

01		Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico)	01
		NÍVEL MÉDIO	
02		Técnico em Eletrônica ou Telecomunicações	01
03		Técnico em Eletrotécnica	01
04		Auxiliares com experiência em serviços nas áreas de eletricidade em geral e cabeaçãõ estruturada (lógica e telefonia)	02
		NÍVEL FUNDAMENTAL	
05		Ajudantes para serviços complementares (abertura de valas, lançamento de eletrodutos etc.)	02

ANEXO I- B

OBRA: REFORMA NA REDE ELÁTRICA DE ENERGIA COMUM E DO POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-364, KM 100 - MUNICÍPIO: VILA RICA - MT

1.1. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA OBRA

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara os serviços a serem executados na Reforma Elétrica e Lógica, do Posto Fiscal Frederico Campos, situado no município de Vila Rica-MT.

Resumidamente a obra compreenderá:

- Substituição de condutores elétricos que alimentam a iluminação do pátio;
- Substituição de luminárias do pátio;
- Substituição de padrão elétrico trifásico;
- Substituição do Grupo Motor Gerador (GMG);
- Substituição interna de quadros elétricos, condutores, disjuntores, luminárias, lâmpadas, tomadas e interruptores do atendimento do posto fiscal.

1.2. OBSERVAÇÕES GERAIS

A empresa proponente a execução dos trabalhos deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Deverão ser tomadas todas as providências necessárias, quanto à sinalização e eventuais isolamentos, para a segurança dos usuários do local da obra. Após a conclusão dos serviços deverá ser removido todo entulho na área do mesmo.

- Os serviços deverão ser executados por “partes”, para que não prejudique o andamento dos serviços administrativos do Posto Fiscal.

Durante a obra deverá ser feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

- Caberá a empreiteira contratada fornecer toda ferramenta, equipamentos de proteção individual, instalações provisórias, maquinários e aparelhamento adequado para a mais perfeita execução dos serviços contratados.

- Todos os materiais e serviços a executar deverão satisfazer as exigências da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e normas técnicas da Centrais Elétricas Mato Grossenses (CEMAT).

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

- A empresa proponente a execução dos trabalhos deve possuir no mínimo os seguintes documentos:
- Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA;
 - Certificado de Registro de pessoa física do Responsável Técnico devendo o mesmo ser engenheiro eletricista ou eletrônico ou de telecomunicações atendendo o artigo 8º e 9º da resolução do CONFEA;
 - Cópia autenticada da carteira de trabalho do engenheiro responsável técnico como prova de que o responsável técnico não esta mais no período de experiência e faz parte do quadro permanente de funcionários da empresa;
 - A empresa proponente deve ter certificado de instalador credenciado da marca do produto ofertada na lista de “material de Cabling” podendo oferecer garantia mínima em conjunto com o fabricante de pelo menos 25 anos.
 - Cópia autenticada da carteira de trabalho de pelo menos um técnico com formação em eletrotécnica ou Telecomunicações cursos esses devidamente reconhecidos pelo MEC. Comprovação de que o referido técnico encontra-se em dias com o CREA.
 - A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidão de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de pontos lógicos e elétricos, com no mínimo 200 (duzentos) pontos instalados em categoria 5E e qualquer quantidade de pontos instalados em categoria 06. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado.
 - A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 01(uma) certidão de acervo técnico devidamente registrado no CREA, emitidos por pessoa jurídica, pública ou privada, comprovando ter a empresa executado serviços de instalações de grupo motor gerador de pelo menos 30kVA. O Acervo deve estar em nome do responsável técnico apresentado.
 - A comprovação de que possui em seu nome, no mínimo 02 técnicos com curso NR-10 devidamente reconhecido e com o certificado.

1.3- INSTALAÇÃO ELÉTRICA - BAIXA TENSÃO

Todas as instalações elétricas de baixa tensão interna e externamente a unidade do posto fiscal deverão seguir os projetos apresentado pelo setor de engenharia da SEFAZ/SEJUF/GOPI.

Todas as carcaças de quadros de comando, de quadros elétricos, carcaça de no-break´s e pino de terra de todas as tomadas devem ser aterradas

As instalações elétricas deverão seguir normas técnicas e normas de regimento interno, quanto às distribuições e padrão de cor.

A rede elétrica exclusiva para equipamentos de informática deve ser toda estabilizada, ou seja, alimentada por no-break.

1.4- INSTALAÇÃO ELÉTRICA - ILUMINAÇÃO DO PÁTIO

Na iluminação do pátio do Posto Fiscal os postes existentes deverão ser reinstalados por de concreto, segundo projeto apresentado pelo setor de engenharia da SEFAZ/SEJUF/GOPI.

O condutor elétrico de iluminação do pátio deverá ser instalado conforme normas técnicas da Rede CEMAT, que rege sobre cabos multiplexados. Tornado inaceitável instalações elétricas que estiverem fora de normas.

1.5- INSTALAÇÃO ELÉTRICA – SPDA E ATERRAMENTO

O sistema utilizado para a proteção contra descargas atmosféricas será instalado de modo híbrido, contendo Malha de Faraday e Captor de Franklin. Seguindo referências das normas técnicas ABNT (NBR 5419).

A malha de aterramento instalada terá uma distribuição ao redor do posto fiscal utilizando cabos de cobre nu, hastes de aterramento e materiais necessários. Não será permitida resistência ôhmica do solo acima das prescritas em normas.

Todos os aterramentos existentes na unidade devem ser equipotencializados, ou seja, todos os aterramentos devem ser interligados de forma a criar uma única malha de aterramento. Isto garante o mesmo nível de potencial entre as malhas e evita a circulação de correntes entre malhas. Portanto, o aterramento da rede elétrica comum, da rede elétrica estabilizada, do sistema de proteção contra descargas atmosféricas, de aterramento de carcaças, de aterramento



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

de infra-estruturas metálicas, de proteção contra eletrostática e demais aterramentos, devem todos sair de uma única malha de aterramento.

1.6- INSTALAÇÃO ELÉTRICA – LÓGICA E TELEFONIA

Os circuitos de lógica e telefonia serão distribuídos conforme normas técnicas e de regimento interno da Sefaz e será realizado com cabos par trançado.

As instalações de lógica e telefonia deverão ser previamente testadas e apresentadas relatório para comprovar o perfeito estado de funcionamento

1.7- INSTALAÇÃO ELÉTRICA - GRUPO MOTOR GERADOR

O Grupo Motor Gerador (GMG) que será instalado no posto fiscal deverá possuir sistemas de controle e proteções de acordo com normas técnicas ABNT. Toda instalação será testada e apresentada relatório para comprovar o perfeito estado de funcionamento.

2. PLANILHA DE ORÇAMENTO ESTIMATIVA

OBRA: REFORMA NA REDE ELÉTRICA DE ENERGIA COMUM E DO POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-364/MT, KM - 100 - MUNICÍPIO: VILA RICA -MT

BDI: 29,44%

L.S.: 127,32%

DATA: NOVEMBRO/2008

1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - BAIXA TENSÃO				
	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	Fornecimento e instalação de padrão trifásico em aço galvanizado h=7,0 m aéreo 100A CP s/ eletroduto - Conjunto completo incluído aterramento	Un.	1,00		
1.2	Fornecimento e instalação de cabo de cobre de seção 2,5 mm ² , com isolamento 750V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar	M	980,00		
1.3	Fornecimento e instalação de cabo de cobre de seção 4,0 mm ² , com isolamento 750V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	150,00		
1.4	Fornecimento e instalação de cabo de cobre de seção 6,0 mm ² , com isolamento 750V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	520,00		
1.5	Fornecimento e instalação de fio de cobre de seção 50,0 mm ² , com isolamento 1000V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	360,00		
1.6	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC 1 1/2" roscável anti chama em barra de 3 metros	Br	70,00		
1.7	Fornecimento e instalação de luva 1 1/2" para eletroduto roscável	Un.	140,00		
1.8	Fornecimento e instalação de eletroduto flexível 3/4" (25mm) corrugado de PVC	M	100,00		
1.9	Fornecimento e instalação de Disjuntor monofásico EI 10A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	6,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO -SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

1.10	Fornecimento e instalação de Disjuntor bifásico EI 10A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	4,00		
1.11	Fornecimento e instalação de Disjuntor bifásico EI 15A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	4,00		
1.12	Fornecimento e instalação de Disjuntor bifásico EI 20A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	3,00		
1.13	Fornecimento e instalação de Disjuntor bifásico EI 25A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	3,00		
1.14	Fornecimento e instalação de Disjuntor monofásico 16A-DIN da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	6,00		
1.15	Fornecimento e instalação de Disjuntor trifásico EL 50 A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	1,00		
1.16	Fornecimento e instalação de Disjuntor trifásico EL 100 A da marca Eletromar ou Mesmo Padrão (UL)	Un.	4,00		
1.18	Fornecimento e instalação de Interruptor Simples de embutir 1 tecla 10A - 250V com espelho para caixa 4x2 pol, Linha Popular	Un.	13,00		
1.19	Fornecimento e instalação de Interruptor paralelo de embutir 1 tecla 10A - 250V com espelho para caixa 4x2 pol, Linha Popular	Un.	2,00		
1.20	Fornecimento e instalação de tomada 2P universal de embutir 10A - 250V com espelho para caixa 4x2", Linha Popular	Un.	30,00		
1.21	Fornecimento e instalação de protetor de surto monopolar com capacidade de 40KA, tensão Fase-Neutro 12V7V	Un.	3,00		
1.22	Fornecimento e instalação de tomada 2P+T universal de embutir 10A - 250V com espelho para caixa 4"x2", Linha Popular	Un.	30,00		
1.23	Fornecimento e instalação de lâmpada PL 23W, com soquete e globo leitoso.	Un.	25,00		
1.24	Fornecimento e instalação de perfilado de 38x38x6000mm com tampa	Br	8,00		
1.25	Gancho curto para perfilado	Pç	32,00		
1.26	Execução de caixa de passagem de concreto 5cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada 80x80x100cm]	Pç	3,00		
1.27	Fornecimento e instalação de canaleta sobrepor 40x16x2000mm.	Pç	60,00		
1.28	Fornecimento e instalação de bucha e parafuso para fixação de canaleta de sobrepor	Un.	300,00		
1.29	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição tripolar sobrepor com barramento com porta 18 circuitos 100A	Un.	1,00		
1.30	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição tripolar sobrepor com barramento com porta 40 circuitos 100A	Un.	1,00		
1.31	Fornecimento de rele fotoelétrico para comando automático de iluminação 110/220V	Un.	5,00		
1.32	Fornecimento e instalação de refletor 500W, conjunto completo.	Un.	4,00		
	TOTAL DO GRUPO				
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ILUMINAÇÃO DO PÁTIO				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2.1	Fornecimento e instalação de fio de cobre de seção 35,0 mm ² , com isolamento 1000V, com característica não propagante ao fogo e auto extingüível, pirastic ou similar.	M	380,00		
2.2	Fornecimento e instalação de cabo de alumínio multiplexado 3x1x35mm ² +35mm ² , isolamento XLPE e neutro nú CAL	M	90,00		
2.3	Fornecimento de rele fotoelétrico para comando automático de iluminação 110/220V	Un.	5,00		
2.4	Fornecimento de duplo T 12/300, conf. Normatizacao da Cemat	Un.	5,00		
2.5	Execução de caixa de passagem de concreto 5cm espessura e tampa de concreto impermeabilizada 80x80x100cm]	Pç	1,00		
2.6	Fornecimento e instalação de luminária 500W, com braço, reator, conjunto completo.	Un.	5,00		
2.7	Fornecimento e instalação de armação secundária 2 estribo - zincada	Un.	5,00		
2.8	Fornecimento e instalação de alça pré formada de serviço para cabo 35mm ²	Un.	2,00		
2.9	Fornecimento e instalação tipo roldana 76x79mm ²	Un.	10,00		
2.10	Fornecimento e instalação de conector perfurante 4-35mm ² x 16-95mm ²	Un.	10,00		
2.11	Fornecimento e instalação de cabo de aço 6,4mm 1/4"	M	24,00		
2.12	Fornecimento e instalação de componentes para aterramento - haste aterramento BC 3/4"x2,4m	Un.	2,00		
	TOTAL DO GRUPO				
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - SPDA E ATERRAMENTO				
	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3.1	Instalar aterramento por haste	Un.	20,00		
3.2	Fornecimento e instalação de componentes p/ aterramento - haste aterramento BC de 3/4" x 2,4m	Un.	20,00		
3.3	Fornecimento e instalação de cabo de cobre nú 35mm ² para aterramento	M	170,00		
3.4	Fornecimento e instalação de cabo de cobre nú 50mm ² para aterramento	M	80,00		
3.5	Fornecimento e instalação de captor de franklin.	Un.	3,00		
3.6	Fornecimento e instalação de espaçador de 20cm, com isolador, conjunto completo	Cj.	40,00		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3.7	Fornecimento e instalação de mastro de 3 metros para captor de franklin.	Un.	3,00		
3.8	Fornecimento e instalação de tudo de PVC 1", barra com 3 metros	Br	6,00		
TOTAL DO GRUPO					
4 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LÓGICA E TELEFONIA					
	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4.1	Fornecimento e instalação de conector RJ 45 macho	Un.	22,00		
4.2	Fornecimento e instalação de caixa de tomada 2RJ 45 sobrepor	Un.	22,00		
4.3	Fornecimento e instalação de cabo UTP cat 5 E	M	550,00		
4.4	Fornecimento e instalação de tomada de telefone padrão americano RJ 11 de embutir, com espelho para caixa 4x2", Linha Popular	Cj.	5,00		
TOTAL DO GRUPO					
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - GRUPO MOTOR GERADOR					
	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5.1	Fornecimento e instalação de grupo motor gerador 75KVA, com USCA, chave de transferência automática (250A) e regulador de velocidade.	Cj.	1,00		
TOTAL DO GRUPO					
TOTAL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					

3. REFORMA ELÉTRICA DO POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-364/MT, KM - 100 - MUNICÍPIO: VILA RICA -MT

BDI: 29,44%

L.S.: 127,32%

DATA: NOVEMBRO/2008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	P.TOTAL	%
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-BAIXA TENSÃO		25,95
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-ILUMINAÇÃO DO PÁTIO		13,14
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-SPDA E ATERRAMENTO		6,34
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-LÓGICA E TELEFONIA		1,59
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS GRUPO MOTOR GERADOR		52,98
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO			100

4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA ELÉTRICA DO POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: BR-364/MT, KM - 100 - MUNICÍPIO: VILA RICA -MT

BDI: 29,44%

Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT

Telefone: (*65)3617-2303/2306/2308/2309/2372 – Fax: (*65) 3617-2036

e-mail:gpaq@sefaz.mt.gov.br Home Page: www.sefaz.mt.gov.br

Elaborado por: JOBMuniz



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF
GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES - GPAQ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

L.S. 127,32%

DATA: NOVEMBRO/2008

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	%	TOTAL	DIAS CORRIDOS	
				30	60
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- BAIXA TENSÃO	25,95			
2	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- ILUMINAÇÃO DO PÁTIO	13,14			
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- SPDA E ATERRAMENTO	6,34			
					50
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- LÓGICA E TELEFONIA	1,59			
				100	
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- GRUPO MOTOR GERADOR	52,98			
					100
	TOTAL SIMPLES EM R\$	100			
			100	43,85	56,15
	TOTAL ACUMULADO EM R\$				
				53,85	100

5. RELAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA

OBRA: REFORMA ELÉTRICA DO POSTO FISCAL FREDERICO CAMPOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA OBRA: MUNICÍPIO: VILA RICA-MT

ITEM	NOME	FUNÇÃO	QUANT.
		NÍVEL SUPERIOR	
01		Engenheiro Eletricista (Responsável Técnico)	01
		NÍVEL MÉDIO	
02		Técnico em Eletricidade	05